

V.3/371

T H E S E

FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

DIRECTOR. — O Illm. Exm. Sr. Conselheiro Dr. Barão de Santa Izabel

VICE-DIRECTOR. —

SECRETARIO. — O Illm. Sr. Dr. Carlos Ferreira de Souza Fernandes

LENTES CATHEDRATICOS

PRIMEIRO ANNO

Os Illms. Srs. Drs.:

F. J. do C. e Mello Castro Mascarenhas.....	Physica em geral e particularmente em suas applicações á medecina.
Manoel Maria de Moraes e Valle.....	Chimica e mineralogia.
José Ribeiro de Souza Fontes.....	Anatomia descriptiva.

SEGUNDO ANNO

Joaquim Monteiro Caminhoá, Presidente.....	Botanica e zoologia.
Barão da Villa da Barra.....	Chimica organica.
Francisco Pinheiro Guimarães.....	Physiologia.
José Ribeiro de Souza Fontes.....	Anatomia descriptiva.

TERCEIRO ANNO

Francisco Pinheiro Guimarães.. .. .	Physiologia.
Antonio Teixeira da Rocha	Anatomia geral e pathologica.
Francisco de Menezes Dias da Cruz	Pathologia geral.

QUARTO ANNO

Antonio Ferreira França, Examinador.....	Pathologia externa.
Antonio Gabriel de Paula Fonseca.....	Pathologia interna.
Luiz da Cunha Feijó Filho.....	Partos, molestias de mulheres pejudadas e paridas e de creanças recém-nascidas.

QUINTO ANNO

Antonio Gabriel de Paula Fonseca.....	Pathologia interna.
Francisco P. de Andrade Pertence.....	Anatomia topographica, medicina operatoria e appparelhos.
José Thomaz de Lima	Materia medica e therapeutica.

SEXTO ANNO

Francisco Ferreira de Abreu.....	Medicina legal.
Ezequiel Corrêa dos Santos.....	Pharmacia.
Antonio Corrêa de Souza Costa.....	Hygiene e historia da medicina.
João Vicente Torres Homem	Clinica interna do 5.º e 6.º anno.
Vicente Candido Figueira de Saboia.....	Clinica externa do 3.º e 4.º anno.

OPPOSITORES

Agostinho José de Souza Lima.....	} Secção de sciencias accessorias.
Benjamin Franklin Ramiz Galvão.....	
Domingos José Freire Junior.....	
João Joaquim Pizarro	
.....	} Secção de sciencias medicas.
José Joaquim da Silva.....	
José Maria de Noronha Feital.....	
Alb no Rodriguez de Alvarenga.....	
.....	} Secção de sciencias chirurgicas.
João Damasceno Peçanha da Silva	
Luiz Pientzenauer.....	
Claudio Velho da Motta Maia	
José Pereira Guimarães.....	
Pedro Alfonso de Carvalho Franco.....	
Antonio Caetano de Almeida, Examinador....	

N. B. A Faculdade não approva nem reprova as opiniões emittidas nas theses que lhe são apresentadas.

V.3/372

FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

DISSERTAÇÃO

CADEIRA DE HYGIENE E HISTORIA DE MEDICINA

DAS HERANÇAS

PROPOSIÇÕES

SCIENCIAS ACCESSORIAS

Da morte por suicidio

SCIENCIAS CIRURGICAS

Labio leporino nas creanças.

SCIENCIAS MEDICAS

Hydrophobia.

THESE

APRESENTADA

À

FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

E

PERANTE ELLA SUSTENTADA

POR

BERNARDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro e Bibliothecario interino da mesma,
EX-2º CIRURGIÃO DO EXERCITO EM OPERAÇÕES NA CAMPANHA DO PARAGUAY,
EX-INTERNO DO HOSPITAL DE MARINHA DA CORTE, EX-PENSIONISTA DOS HOSPITAES DO EXERCITO,
MEMBRO DO CONSELHO DO INSTITUTO DOS DIRECTORES, SUBDIRECTORES E PROFESSORES,
SOCIO DE VARIAS SOCIEDADES LITTERARIAS, PROFESSOR DA LINGUA PORTUGUEZA, LITTERATURA
CLASSICA, RHETORICA E POETICA, HABILITADO PELO CONSELHO DE INSTRUÇÃO
PRIMARIA E SECUNDARIA DO MUNICIPIO NEUTRO, CONDECORADO COM A MEDALHA
COMMORATIVA DA CAMPANHA DO PARAGUAY, ETC., ETC.

NASCIDO AOS 17 DE MAIO DE 1847 NA PROVINCIA DE MINAS GERAES (OURO PRETO), FILHO LEGITIMO
DE BERNARDO TEIXEIRA DE CARVALHO E DE D. CARLOTA WALLERSTEIN DE CARVALHO.

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA FRANCO-AMERICANA

18 - Rua da Ajuda - 18

1872



AOS SAUDOSOS E NUNCA ASSAZ LEMBRADOS MANES
DE
MEUS QUERIDOS E EXTREMOSOS PAIS

Si me ouvísseis n'este momento !!!... oh ! como me julgaria feliz, poder hoje offertar-vos este pequeno trabalho de minha intelligencia, fraca e abatida pelos desgostos e contrariedades !!!...

Tão cedo fiquei sem a vossa protecção e sem encontrar mais um peito amigo como o vosso, onde eu pudesse recostar a fronte tantas vezes pendida pela fadiga !!!... onde pudesse eu depositar os martyrios da minha vida, malfadada talvez desde o berço.

Depois de vossa morte caminhei só no mundo, não encontrei senão a tranquillidade de minha consciencia para me servir de guia, e embora calumniado muitas vezes por pessoas que nem ao menos conheciam-me, e só pelo espirito de maledicencia, embora a má vontade gratuita de alguns tanchos inimigos, attingi o ponto que almejava, cumprindo assim os vossos desejos.

Da mansão celeste onde devem estar almas como as vossas, abençoai-me e enviai um raio de luz para guiar-me, até que pela estrada sinuosa da vida, encontre eu o marco empoeirado onde deverá estar o anjo do sepulchro marcando o termo de minha peregrinação!... Oh ! então serei feliz!... porque ir-me-hei juntar a vós !!!

V.3/373v

À SAUDOSA MEMORIA

DE

MINHA QUERIDA TIA E MADRINHA

A Exma. Sra. D. Clara Sophia Wallerstein Teixeira de Souza

Fosteis minha segunda mãe, si vos pudesse hoje offerter este insignificante trabalho de minhas lucubrações scientificas seria para mim o maior prazer, mas roubou-me esse prazer o anjo da morte, passando com suas azas negras tão cedo por vossa frente, para despenhar-vos no pó. Espero que lá da mansão celeste, morada dos justos, abençoareis ao

BERNARDO.

À SAUDOSA MEMORIA

DE MINHA TIA

A Exma. Sra. D. Eliza Maria Wallerstein Pacca

Tão cedo abriu-se um tumulo para encerrar vossos preciosos restos!!...

Porém descansai em paz que a vossa palma foi bem adquirida na terra. Punge-me ainda a saudade. Mas quem sabe!... amanhã a mesma lapide encerrará meus ossos, e serei comvosco.

À MEMORIA DE MINHA QUERIDA AVO'

A EXMA. SRA.

D. Ignacia Francellina Candida da Silva.

À MEMORIA DOS MEUS INTIMOS AMIGOS

O ILLM. E EXM. SR. DR.

Frederico Augusto Pamplona

E OS ILLMS. SRS.

Dr. Francisco Nunes Neves de Aguiar e Henrique Heleodero de Lemos.

A MEMORIA DOS MEUS COLLEGAS

Á MEU TIO

o Illm. Sr. Commendador João Baptista Teixeira de Souza

Meu bom Tio, no momento em que vou trilhar uma nova senda da existencia não posso deixar de dirigir-me a vós com um sincero aperto de mão e a toda a vossa familia.

Á MEU TIO E AMIGO

o Illm. Sr. Coronel Francisco Joaquim Pinto Pacca

A amizade é o laço social mais agradável, e que se mantem sem grande difficuldade, quando á franquoa une-se a sinceridade. Si a minha está n'esse caso, como sempre a confirmo.

ÁS MINHAS QUERIDAS PRIMAS-IRMÃS

ETELVINA, IDALINA E JULIETA,

Minhas primas, Deus que vos proteja e vos dê as felicidades que deseja o

BERNARDO.

Á MINHA TIA

a Exma. Sra. D. Francisca Estanisláo Walerstein

Á MEU PRIMO

Augusto Roberto Wallerstein Pacca

V.3/374v

A MEU SOGRO

o Ilm. Sr. Major Carlos José da Silva

E A SUA FAMILIA

V.3/375

A MEU TIO, PADRINHO E AMIGO

O EXM. SR. SENADOR

BARÃO DE CAMARGOS

Bem conheceis o affecto e amizade que vos dedico, que vos posso eu dizer???

.....
.....
.....
.....

OBRIGADO.

A MINHA TIA

A EXMA. SRA.

BARONEZA DE CAMARGOS

E A TODA A SUA FAMILIA

AMIZADE.

V.3/375V

À MINHA ESPOSA

AMOR CONJUGAL

À MINHA FILHA

AMOR PATERNAL

AO MEU PRIMO E AMIGO INTIMO

Dr. Antonio Teixeira de Souza Magalhães

Antonio: — Eu seria um ingrato si não te dêsse uma prova publica da minha amizade.
A occasião é propicia. Aceita-a.

AO MEU PRIMO E AMIGO

Fernando Evaristo Machado de Magalhães e á sua familia.

Eterna Amizade.

Á MEU PRIMO

O Exm. Sr. Dr. Luiz Carlos da Fonseca

E Á MINHA PRIMA

A Exma. Sra. D. Maria Antonia de Werna Magalhães de Fonseca

E Á TODA A SUA FAMILIA

Gratidão.

AO MEU AMIGO

O Illm. Sr. Dr. Carlos Ferreira de Souza Fernandes

Muita amizade e gratidão.

AO MEU PARTICULAR AMIGO

Antonio Joaquim de Cantanheda Junior

E A SUA FAMILIA.

Amizade Fraternal.

AO MEU INTIMO AMIGO E COLLEGA

Dr. João Baptista da Rocha Conceição

Saudades.

AOS MEUS AMIGOS

Os Illms. Srs. :

Dr. Caetano Breton Ferreira Monforte.
Major Dr. Umbelino Alberto do Campo Limpo.
Dr. D. Nuno Eugenio de Lossis e Seilbitz.
Dr. José Maria da Trindade.
Candido Alves de Carvalho.
João Pessôa Alves da Fonseca.
Albino Gonçalvez de Carvalho.
Capitão Tenente Enéas Justo de Barros Torreão.
Dr. João Guedes de Carvalho.
Coronel Bento José Fernandes.
Joaquim José Fernandes.
Capitão Bento José Fernandes.
Antonio de Lara Fernandes.
Dr. Pedro Ferreira Vianna.
Eugenio Boulte.
Tenente Francisco Rodrigues Lima.
Capitão Carlos Nunes d'Aguiar.
Commandante José Maria Ferreira Franco.
Dr. José Lino Pereira Junior.
Dr. José Justino de Mello.
Dr. Drogmat-Landré.
Dr. Gama Lobo.
Dr. Bustamante Sá.

V.3/376v

AOS MEUS BONS AMIGOS

Os Illms. e Exms. Srs. :
Conselheiro Cornelio Ferreira Franca.
Marechal de Campo Conselheiro Dr. Antonio Nunes d'Aguiar
Chefe de Esquadra Benjamin Carneiro de Campos
Senador Visconde de Caravellas

E Á SUAS EXMAS. FAMILIAS

Lembrança.

AO ILLM. SR.

Major Manoel Joaquim Pinto Pacca

E Á SUA

Exma. Sra. D. Carolina de Borba Pacca.

AO ILLM. E EXM. SR.

Dr. Agostinho Antonio do Souto.

SYMPATHIA

AOS ILLMS. SRS.

Dr. Francisco Bento Alexandre de Figueiredo Magalhães
e Manoel José do Souto.

Lembrança.

AO MEU MESTRE

O Illm. Sr. Dr. José Maria de Moraes e Valle.

HOMENAGEM AO SABER E RESPEITO AO CHARACTER.

Á ILLUSTRADA FACULDADE DE MEDICINA.

AO PRESIDENTE E EXAMINADORES DESTA THESE

E COM ESPECIALIDADE OS ILLMS. SRS. DRS.

José Thomaz de Lima, Agostinho de Souza Lima,
João Damasceno Peçanha da Silva.

Á MEUS PRIMOS

Os Illms. Srs.

Dr. Manoel Teixeira de Souza Magalhães.
Dr. Fernando Teixeira de Souza Magalhães.
Jozé de Calazans Teixeira de Magalhães.
Francisco Machado Teixeira de Magalhães.
Antonio Luiz de Magalhães Mosqueira Filho.
Lucas Teixeira de Souza Magalhães.
Dr. Antonio Eulalio Monteiro Junior.
Dr. Lucas Antonio de Oliveira Cattapreta.
Dr. José Ignacio de Barros Cobra.

E SUAS EXMAS. FAMILIAS

Á MEUS MESTRES

A MEUS AMIGOS

Á MEUS COLLEGAS

AOS MEUS PARENTES

AO SEXTO ANNO ACTUAL.

FELICIDADES.

INTRODUÇÃO

As sciencias são solidarias umas das outras; esclarecem-se mutuamente, e não se póde chegar ao conhecimento perfeito dos entes senão conhecendo, em cada um d'elles, as leis das diversas sciencias ás quaes estão submettidos. Com razão tem-se dito que o medico deve possuir, tanto quanto fôr possivel, conhecimentos da ordem physica. Com effeito, o corpo humano está sujeito, até certo ponto, ás leis que regem a materia inorganica; as leis da materia organizada exercem tambem influencia sobre elle; além de que está em contacto permanente com todos os corpos que o cercão e que têm sobre elle uma certa acção. Conhecer a materia e as leis que a regem é pois indispensavel para quem deseja conhecer o homem.

Entretanto o homem não é de uma natureza puramente physica; encontra-se n'elle alguma cousa mais além da materia; corpo e alma. Magnifico anel da cadeia dos entes, n'elle encontra-se o mundo material e o mundo espirital, e participa de ambos. O mundo espirital tem, como o material, leis e sciencia proprias, e desde que no homem se encontrão, unem-se de um modo tão intimo que formão um só individuo, um só ente; é facil de comprehender que não se póde chegar ao conhecimento completo da natureza humana, senão pelo estudo simultaneo das sciencias physicas e psychologicas. Estudar o corpo sem a alma, ou a alma sem o corpo, não é estudar o homem.

Como diz Pascal, não é nem um anjo, nem um animal; porém tem alguma cousa de um e outro.

É verdade que muitos pensão que a medecina nenhuma relação tem

com a philosophia; que a metaphysica e a psychologia, em particular, têm muitas vezes retardado o progresso da verdadeira medicina, trazendo a confusão onde tudo deve ser claro e preciso.

Outros, em um momento estranho de aberração scientifica, têm chegado a affirmar, que o mundo espiritual não existe, e que realmente a alma é o conjuncto das funcções do cerebro e da medulla espinal. Porém não nos parece justo este modo de proceder em sciencia.

Que se diria do physico que affirmasse que não reconhecia outra sciencia senão a physica, que os phenomenos chimicos são chiméras, etc.??... que as leis da materia organizada são puras invenções, etc.???... Parece-nos que este physico assemelhar-se-hia, não admittindo senão as leis physicas, aos que audaciosamente affirmão que o mundo material só existe, e que o seu estudo basta para conhecer o homem.

A verdadeira sciencia, qualquer que seja seu objecto, não deve *recear* muito nenhuma outra; a verdade é uma e nunca se contradiz.

Não desejamos ser reputados suspeitos, exagerando a importancia da psychologia em medicina, e para nos justificarmos, não deixaremos de transcrever aqui, a phrase profundamente verdadeira de M. Cruveillier, citada na introdução de seu tratado de Anatomia Descriptiva: é a seguinte: « *C'est parce que l'homme anatomique, l'homme physiologique, et l'homme moral et intellectuel, n'ont pas été étudiés par la même classe de savants, que la science de l'homme laisse encore tant à désirer* ».

Não temos a pretensão, nem pensamos em resolver um problema physiologico e pathologico pelos dados unicos especulativos, seria maior excesso, e mais nocivo de que a suspeição de exagerados na importancia da Psychologia relativamente á medicina.

Apenas pensamos que a questão das Heranças poderia ser um exemplo d'esta penetração mutua da physiologia e da psychologia. Eis a razão que nos induzio a escolhermos este ponto para dissertação. A exiguidade de recursos scientificos que possuímos, nos faz crêr que de nenhuma sorte poderemos tratar este assumpto de uma maneira completa. Entretanto, vamos tentar, e se não chegarmos ao

nosso almejado fim, ficaremos contentes indicando, ao menos, o caminho que para ali deve seguir-se. O que se segue não é um resumo nem um tratado. Um tratado teria excedido, teria ultrapassado mesmo os limites de uma thèse, além de estar muito acima de nossas forças scientificas e intellectuaes. Um resumo não poderia ter nenhuma originalidade, e não corresponderia aos nossos desejos.

Sabemos que a accção da herança sobre as especies de modificações dos entes e sobre o desenvolvimento do estado morbido não é uma descoberta que possa reivindicar a sciencia moderna; a sua observação perde-se na noite dos tempos, é de todas as épocas de todos os povos; todavia grandes differenças se encontrão no modo de interpretal-a.

Os antigos tinham admittido um principio amplo e simples, isto é a assimilação a mais absoluta da geração á herança, e por conseguinte, talvez com razão, uma fé indistincta na herança de todas as molestias; depois apparecerão algumas restricções a respeito dos systemas, fórmulas, grãos, etc., e o desenvolvimento aqui seria objecto de outra thèse.

O que é verdade é que hoje ninguem contesta a herança, póde-se estar em desacordo para a explicação dos factos; porém, quanto a estes factos por si mesmo, são innegaveis tanto na ordem physiologica como pathologica.

E se alguns, como Louis, cirurgião do Hospital da Salpêtrière, intentarão negal-a, forão vencidos pelas discussões que depois apparecerão.

O objecto de nossa thèse ainda não foi tratado n'esta Faculdade, não sabemos si por não haver sido dado para ponto de dissertação, si por outro qualquer motivo; portanto, devemos desde já pedir desculpa, se não o discutirmos em regra, por não termos encontrado por onde nos guiarmos. Oxalá que ella possa algum dia ser util á algum dos nossos futuros collegas, que por ventura hajão de occupar-se de tal assumpto.

Temos a satisfação de assegurar que apezar da nossa mesquinhez de recursos scientificos, intentamos um trabalho em que discutimos, baseando-nos, é verdade, na leitura de varios escriptores que se occuparão d'este assumpto antes de nós, porém tendo todo o cuidado

de transcrever conscienciosamente, chamando a attenção do leitor, por signaes, e citando immediatamente o autor, pagina, edição, etc. Ser-nos-ha muito lisonjeiro se os nossos mestres encontrarem alguma cousa, que apesar de não ser talvez nova na sciencia, e que aos espiritos observadores não terá escapado, comtudo ainda não appareceu nada a esse respeito, que chegasse ao conhecimento de todos.

Nosso desejo era accrescentar á nossa dissertação, observações tambem nossas; porém onde colhel-as: nos hospitaes?... nas casas particulares?... nos estabelecimentos? De que tempo poderiamos dispôr para isso? Além de ser objecto de alguma difficuldade.

Acreditamos, porém, que não seremos accusados por esta falta involuntaria. E para que de algum módo mereçamos a justificação, procurámos reunir e citar o maior numero possivel de factos referidos por autores que melhor nos parecerão tratar deste importante assumpto¹, afim de melhor cunho de importancia darmos ás nossas asserções e podermos nos defender, baseando-nos n'essas respeitaveis opiniões admittidas por todos.

Esperamos pela Critica: folgaremos se fôr judiciousa, porém ainda que não seja, estimaremos, porque ao menos teremos o contentamento de que dispensarão alguns momentos para occupar-se do nosso trabalho; que o leião eis o nosso mais ardente desejo.

¹ Estes factos e as opiniões dos autores, vão sempre precedidos de dois asteriscos** e terminamos com a citação do autor edição e paginas. Fazemos isto afim de evitarmos que tomem por nossas theorias e factos expendidos por outros.

V.3/379

CADEIRA DE HYGIENE E HISTORIA DA MEDICINA

DISSERTAÇÃO

DAS HERANÇAS

Os pais resussitam nas pessoas dos filhos,
assim devem legar-lhes a melhor das heranças:
uma boa saude.

Considerações, divisão e plano

Na procreação dos entes organisados, a natureza obedece á duas leis: á lei innata ou de innatividade — *innéité* — ou lei de invenção, e á da herança; a primeira preside ás dessemelhanças entre os paes e os filhos, a segunda ás semelhanças.

« É em virtude da lei de herança, isto é, de uma causa incognita
« em sua essencia, porém perfectamente demonstrada por grande
« numero de factos que se propagaõ assim, ora as condicções psychi-
« sicas e somaticas normaes (herança physiologica) ora as condicções
« morbidas (herança pathologica); estas constituem as molestias
« hereditarias ¹. »

Vamos estudar em primeiro lugar a innatividade, de uma maneira succincta, depois a herança em geral, destinando dous capitulos especiaes para a herança physiologica e pathologica, faremos algumas considerações sobre a prophylaxia das molestias heriditarias,

¹ Monneret, Path gén. t. III pag. 840.

nosso principal fim ; fallaremos do antagonismo medico em relação ás allianças, do diagnostico, prognostico, das molestias hereditarias ; terminaremos por um artigo sobre o tratamento d'estas molestias, sobre o qual pouco diremos, afim de alongarmo-nos pouco sobre um assumpto em que nenhuma ideia nova apresentariamos.

CAPITULO I

Innatividade (Innéité) ou lei de invenção

A lei de innatividade ou lei de invenção não tem influencia alguma sobre as especies que são hoje o que erão nos tempos mais remotos, o que forão na época de sua primeira apparição no mundo.

Não ignoramos que Robinet ¹, De Lamarck, Geoffroy Saint-Hilaire ², Burdach ³ e outros espiritos notaveis quizerão deitar por terra esta fixidade ou firmeza das especies, admittindo que das existentes poderião nascêr novas.

Invoca-se a influencia do tempo, porém a sabia commissão dos naturalistas francezes não nos apresenta as especeis que existião no Egypto ha tres mil annos, perfeitamente identicas ás de hoje ???!...

Se a especie escapa á lei de invenção, não acontece o mesmo ao individuo para quem constitue a personalidade, tanto physica como moral; é ella que concorre para não ser o homem inteiramente semelhante mesmo aos que lhe são mais proximos: Pai, mãe, irmãos, e irmãs.

Encontrão-se estas dessemelhanças na estructura externa, na estructura interna, na constituição, no temperamento, na natureza intellectual e moral.

Fallando de gemeos, Pierre Bailly diz: « São differentes na physionomia, liniamentos, vóz, escripta, gestos, porte e muitas outras cousas ⁴. »

Não procuraremos explicar as dessemelhanças, os contrastes que existem algumas vezes entre os typos dos filhos e dos paes; Burdack

¹ De la Nature, 1761. Amsterdam.

² Memoria lida na Academia das Sciencias, 1829. Paris.

³ Traité de Physiologie.

⁴ Songes de Phestion, paradoxes physiologiques.

faz depender a belleza ou fealdade dos filhos, menos da correcção ou incorrecção das fórmias dos paes do que da aversão ou amor que inspirão mutuamente.

O temperamento dos filhos que nascem do mesmo pae e mãe é quasi sempre diverso: uns são biliosos, outros sanguineos; uns são alegres, outros tristes; uns activos, diligentes, outros preguiçosos, etc.

Podemos citar numerosos exemplos d'estes contrastes, nos caracteres que constituem a individualidade propria a cada ente, tanto moral como physica. A natureza é variada na formação dos individuos, porém constante na criação das especies. Quando tratarmos da herança em geral, voltaremos a este assumpto.

CAPITULO II

Das Heranças em geral

A herança é um phenomeno biologico que augmenta o typo da especie ¹, os ascendentes transmittem aos descendentes particularidades da organisação e de aptidão.

Entende-se por herança em geral, a transmissão, pela geração dos paes aos filhos, de disposições physiologicas ou pathologicas.

É no momento da concepção que se exerce a influencia hereditaria; é n'este momento tão mysterioso e tão curto, em que os paes transmittem a vida, que fazem passar tambem aos filhos, as boas e más qualidades e as molestias que mereceram a qualificação de hereditarias.

A herança conhecida dos antigos, que erão de commum accôrdo sobre ella, attrahiu a attenção do Pae da Medicina que dedicou-lhe alguns dos seus sabios aphorismos; mais tarde Fernel e Van-Swieten a estudarão mais extensamente em suas obras. Ranchin reuniu as opiniões n'estas palavras: *Omnes Græci, Arabes, et Latini in eo consentiunt* ².

Nos tempos mais modernos vêmos a transmissão hereditaria negada por uns, admittida por outros, pósta em differentes concursos e dando lugar á uma infinidade de opiniões, que forão reunidas por M. Prosper Lucas, no seu sabio trabalho: *Traité de l'hérédité philosophique et physiologique*, e que citaremos por diversas vezes no correr de nossa dissertação. Este auctor divide as doutrinas de então em tres classes. Uma representada por Maillet, Bauman, Lamarck, abre um campo immenso á herança deitando por terra a

¹ Dictionnaire de Médecine de Nysten, art. Héredité.

² Citado por Piory, these de concurso.

barreira que separa o typo da especie do typo individual ; a outra, em que se nota Helvecio, em philosophia, Ch. Bennet, em physiologia, e Louis, em medicina, circumscreve sua acção á especie e a nega completamente quanto ao individuo. A terceira classe admite ambas ; porém cada um d'estes auctores se divide em tanta fracções quantos são os elementos, de systemas, fórmias, estados de vida, para que ella é ou não é, invocada para reger.

D'ali nascem as numerosas dissidencias que encontramos quando se trata de admittir a herança physica ; uns limitam sua acção á tal ou tal principio, outros a estendem á todos os caracteres ; estes admittem sua influencia sobre as anomalias, aquelles regeitam esta mesma influencia ; e esta diversidade de opiniões estende-se não só á herança moral, como tambem á herança morbida : assim alguns medicos querem descobrir uma transmissão hereditaria nas molestias agudas ; outros ao contrario, nas molestias chronicas. E d'entre estas duas principaes idéas surgem outras secundarias, no meio das quaes distingue-se partidarios, para tal ou tal molestia, com prejuizo para as demais.

Não desenvolveremos cada uma d'estas idéas, para discutil-as depois em uma thèse de insignificante valôr, além de que temêmos, pela insufficiencia intellectual, não discutirmos convenientemente. É provavel que no decurso d'esta thèse, porém, fallemos em algumas d'ellas. Por emquanto vamos vêr sómente em geral, sobre que se apoia para demonstrar a transmissão hereditaria.

Physiologicamente a herança entra na ordem dos resultados ; isto é. phenomens ou actos manifestados por entes organisados, concluidos, não por especies de elementos anatomicos particulares, porém sendo o attributo do organismo, considerado em seu todo. Os resultados são geraes ou especiaes. A herança faz parte d'este ultimo genero, e liga-se ás funcções de reproducção ¹. Apoia-se ella sobre este facto ; que os elementos anatomicos tem a propriedade de dar nascimento á elementos semelhantes, ou de determinar em sua visinhança a geração de elementos da mesma especie. Dirêmos pois que as substancias organicas tem a propriedade de se trans-

¹ Dictionnaire de Nysten, art. Résultats.

mittir, por contacto com outras substancias organicas, o estado molecular que qualquer circumstancia externa terá produzido n'ellas; si pois existir no organismo uma molecula modificada para o bem ou para o mal, por um estado geral esta molecula transmittirá ás que lhe estam proximas as modificações recebidas primitivamente por ella. Approximêmos esta theoria da theoria da fecundação.

Os trabalhos dos nossos sabios ovologistas tem demonstrado que nem o zoosperma nem o ovulo, tomados á parte, não pódem formar um embryão. O spermatozoide não traz consigo um organismo completamente desenvolvido, da mesma sorte, o embryão não encontra no vitellus um systema acabado; é necessario pois, que a cada um dos dous elementos da fecundação, isto é o ovulo e o spermatozoide façam por assim dizer *fusão*, e levem ao producto commum uma materia organizada, ou organisavel, á custa de quem este producto se desenvolverá.

Comprehenderêmos pela approximação á estas duas theorias como os spermatozoides machos poderão transmittir ao ovulo os estados de que são affectados e que sam proprios dos machos de quem provêm; como os caractéres physicos maternos e paternos se encontrarão no producto.

Nos parece explicado pelo facto da *fusão* ou antes da cooperação materna e paterna para o futuro producto: a criação do mulato provindo de um negro e de um branco: O mulo fruto da copula do asno e da jumenta, e participando dos caractéres de ambas, e as raças novas criadas pelas criadores inglezes, reproduzindo tal ou tal desenvolvimendo apresentado pelos ascendentes e encontrando-se nos descendentes.

As semelhanças physicas, moraes e morbidas vem em segundo lugar demonstrar a existencia da herança.

A herança physica, se manifesta sobre tudo pela organização da estructura externa. As fórmias, as regularidades, ou irregularidades dos traços, são hereditarias.

Os antigos estavam bem convencidos d'isto; tanto que em Créta uma lei ordenava que se fizesse a escolha de jovens de ambos os sexos, notaveis pela belleza das fórmias, e que os obrigassem a casar-se, para

propagação do typo ¹. Certas familias trazem desde o berço uma particularidade, que frequentemente dá a conhecer os seus membros. Os Lansadas, na Italia, tinham sobre a côcha a mancha de um ferro de lança. Os Romanos, designavão sob o nome generico de Labeoneos, Nasoneos, Bucconeos, etc., diversas familias que offereciam hereditariamente o desenvolvimento de tal ou tal parte do corpo. A herança encontra-se não sómente no talhe, longevidade, faculdade procreadora desenvolvida em alto grão, como ainda na estrutura interna. É natural pensar, com effeito, que estas duas estruturas, tendo uma connexão tão intima, emanando ambas de uma mesma organização, devem tomar parte na herança. O facto é verdadeiro; nada mais positivo do que a transmissão das anomalias do systema osseo, como tambem de sua fórma e caractéres; como a dos fluidos que circulam no organismo.

Tal familia, distingue-se pela preponderancia do sangue; tal outra pela quantidade de biles. *On parle vulgairement du beau et du mauvais sang* ².

Porém sendo provada a herança da estrutura interna e externa, segue-se que esta correspondencia existe sempre? Não, certamente. M. Lucas, de quem tiramos esta theoria, divide esta correspondencia das duas estruturas em muitas partes, d'onde se segue que a semelhança póde ser total para a estrutura externa, e nenhuma para a interna, e reciprocamente. Da mesma sorte a semelhança póde ser total ou parcial, ou nenhuma para as duas estruturas ao mesmo tempo. Estas ultimas leis, se explicão da maneira seguinte: A natureza não tem, nem póde ter, senão dous modos de actuar; procéde, quer por imitação, que por criação nova, como já dissemos. Do que, até o presente, nós temos visto seguir a primeira lei, não se segue que tenha perdido o direito de criar. M. P. Lucas chama esta segunda, lei ³ —*innéité*—innatividade—, isto é representando a parte que toma no que ha de invenção, de originalidade, ou de liberdade, na geração do

1 Lucas, Tratado da herança.
 2 Michel Levy. Traité d'hygiène, t. 1.
 3 Obra citada. Pag. 96.

ente ¹. Finalmente, era necessario que esta lei existisse, porque nos explica os factos contrariamente oppostos á herança, constituindo a lei de imitação; a dessemelhança entre dous gemeos, entre dous monstros mesmo; por exemplo, os irmãos *Siamois*, que unidos pelo umbigo, differiam no talhe e pela uniformidade das physionomias; o facto de *Bébé*, anão do rei Stanisláo, que provinha de pais de talhe ordinario; e grande numero de creanças que nascem desformes, aleijadas, etc., de pais bem conformados.

Quanto aos que negavam a herança moral, citavam diversos exemplos, em apoio de sua asserção.

Como dizia Alexandre de Tralles, que tantos imbecis geram filhos intelligentes? e como de tantos homens intelligentes nascem imbecis? [O sabio Periclés tem por filhos dous idiotas; Aristide é pai do infame Lycimaco; Sophocles, Aristarco e Socrates, são pais de villissimos homens. Estes exemplos porém que poderíamos augmentar, concorrem á nosso vêr, para provar a lei de *innéité*, inactividade, e não para negar a da herança. É partindo d'esta lei que o criador apurará as raças, e que o medico, applicando as leis de hygiene ás molestias hereditarias, regenerará a especie humana.

Quando tratarmos da herança physica e moral estender-nos-hemos mais sobre este assumpto.

¹ Já tratamos d'ella em um capitulo especial.

CAPITULO III

Da Herança Physiologica

Vimos que em virtude da lei de innatividade ou *innatidade*, os descendentes não se assemelham em tudo á quem os tem procreado, apresentando os caractéres específicos da especie. É preciso porém não considerar isto como uma regra geral e negar a influencia que os pais exercem sobre a estrutura interna e externa, o temperamento, etc., de seus filhos. Para Ch. Bonnet a semelhança he a excepção: « O ger-
« men transmitta o typo original da especie e não da individualidade:
« é *muito* compendiosamente um homem, um cavallo, um touro etc;
« porém não é um certo homem, um certo cavallo, um certo touro ¹.

A parte da herança na procreação da natureza physica, como faz observar judiciosamente M. Lucas ², é a menos contestada, porque é material e é a primeira percebida pelos nossos sentidos e chama a attenção desde o berço.

HERANÇA DE NATUREZA PHYSICA

Ha longo tempo que se observa a semelhança de fórma mais ou menos pronunciada dos productos de concepção aos auctores da geração ou dos productos entre si. Horacio disse ³:

O matre pulchra filia pu'chrrior.

Cita-se exemplos de semelhanças de physionomia que têm dado lugar a enganar. Entre muitas citarêmos dous que estão presentes na

¹ Considérations sur les corps organisés, T. II, Chap. 7, Pag. 219.

² Traité philosophique et physiologique de l'hérédité naturelle.

³ Lib. I, Ode 14.

memoria. Em um jornal lembramos ler o seguinte: No tempo do primeiro Imperio Francez, dous irmãos concorreram para a admissão á Eschola Polytechnica. Um d'elles pelas respostas e intelligencia mereceu elogios dos examinadores; sabia porém elle que seu irmão sendo pouco applicado e de intelligencia mediocre sahir-se-hia mal no exame. Contando com a semelhança que havia entre elles na phisionomia, póрте, traços, etc., elle respondeu por seu irmão, depois de haverem sido póstos em confrontação e desfazerem a suspeita dos examinadores; foi então seo irmão reconhecido como o primeiro candidato e por meio d'esta astucia ambos matricularam-se na Eschóla.

Ha dous medicos aqui no Rio de Janeiro ¹ que ha algum tempo erão confundidos pela sua semelhança.

A trammissão local de um traço original serve para reconhecer os membros de uma familia, por exemplo: O nariz aquilino na familia dos Bourbons ². A herança de estatura não póde ser contestada. Os criadores têm tirado proveito em tal ou tal raça, nas differentes especies de animaes de maiór ou menór altura. Haller ufana-se de pertencer á uma raça que os individuos por sua estatura imponente parecem predestinados a commandar os demais. Não é somente o grande desenvolvimento de todas as partes do corpo que é susceptivel de se transmittir, porém o volume exagerado de tal ou tal parte; assim o medico consultado pelos pais sobre a oportunidade de casar uma filha, deverá basear seu juizo, não só sobre o gráo de largura da bacia da noiva, porém tambem sobre o volume da cabeça e das espadoas do futuro esposo.

Em certas familias a obesidade é tambem hereditaria, e se tem visto individuos d'estas familias tendo uma vida activa, regimen escolhido e frugal, que para outras não predispostas seria um preservativo infallivel, n'estes nenhuma influencia tem e tornão-se tambem obésos.

A união de um branco e de um negro dá um muláto de cõr intermediaria.

As semelhanças internas não são menos manifestas do que as que

¹ Irmãos gemeos.

² Segundo um autor francez.

nós temos passado em revista: todas as visceras em sua estrutura, são submettidas á lei do transporte seminal. Gall interpretava, pela transmissão do volume e da fórma das circumvoluções cerebraes, a propagação das faculdades mentaes. Em certas familias, o sangue, por sua superabundancia, predispõe ás apoplexias, ás hemorragias, ás inflamações.

A anemia é tambem hereditaria como a plethora. Quem não conhece esta tendencia para as hemorragias, observada em certas familias em que tôdos os membros são ameaçados de morte pela producção de uma ligeira arranhadura?...

« O germen da mulher e o esperma do homem offerecem immediatamente os materiaes e as forças que devem concorrer para a constituição nervosa do embryão. »

« Ora, este germen e este esperma são productos relativos á constituição, ao estado e ás funcções geraes e particulares maternas e paternas; deve portanto provir d'ahi constituições nervósas, congeneres, hereditarias, paternas e maternas ¹. »

Na maioridade dos casos, os filhos herdam a constituição forte ou fraca de seus pais. A fecundidade maior ou menor é tambem algumas vezes transmisivel dos pais aos descendentes.

A aptidão ou inaptidão para contrahir certas molestias, é na opinião de muitos auctores dignos de fé, transmissivel de geração em geração.

Na época em que a syphilis fez tantos estragos na Europa, quando o simples contacto do corpo ou das roupas dos individuos contaminados era sufficiente para desenvolver esta terrivel affecção, vio-se homens expôr-se impunemente ao contagio:

« *Causa fortior vel debilior erit, secundum variam dispositionem individuum. Vidi tamen complures concubitus immundorum non recusantes et in sordes venereas se se præcipitantes, qui tamen nullam inde infectionem hauserunt.* ² »

¹ Lafon, Philosophie Morale, 21^{me} aperçu..

² Cataneus, Tractatus de morbo gallico, 1504.

Muitas vezes tem-se observado que todos os membros de uma familia resistem ás tentativas repetidas d'innoculação variolica.

Exemplos numerosos demonstram da maneira mais evidente, que a duração mais ou menos longa da vida, depende de uma disposição innata em uma familia; vamos citar um exemplo que extrahimos de um jornal velho francez, é o « *Journal historique sur les matières du temps*, publicado em Verdun-sur-Meuse em 1716; tomo XXIV--Junho, p. 434: he o seguinte artigo: « *Voici encore la mort d'un homme qui*
« *mérite d'avoir place dans ce catalogue, moins par le lustre de sa nais-*
« *sance, que par longueur de sa vie. C'est un Lorrain, natif de Chateau-*
« *Villiers, nommé Philippe Herbelot, sellier de sa profession, qui mou-*
« *rut à Paris le premier du mois d'avril dans la cent quinzième année*
« *de son âge. C'est ce vénérable vieillard qui depuis longtemps avait*
« *accoutumé de présenter au feu roi Louis XIV un bouquet le jour de la*
« *fête de Saint-Louis, et à qui sa majesté avait assigné une pension sur*
« *sa cassette. Le grand-père de cet artisan avait vécu cent douze ans, et*
« *son père cent treize. Ainsi l'âge de ces trois hommes a suivi de près*
« *ceux des patriarches Abraham, Isacc et Jacob. La dernière fois qu'il*
« *offrit le bouquet à Louiz XIV, celui-ci lui demanda le secret de sa lon-*
« *gévité. Sire, répondit-il avec un sourire malin, dès l'âge de cinquante*
« *ans, j'ai fermé mon cœur et j'ai ouvert ma cave. »*

HERANÇA DE NATUREZA MORAL

Até aqui temos estudado a herança sobre a naturêza physica, vejâmos agóra a sua influencia sobre a naturêza moral.

Considerando a vida sôb tôdos os seus attributos, com todas as suas ascendencias como uma consequencia da organização, poderíamos nos dispensar de toda a demonstração, depois de ter estabelecido a herança de todos os elementos materiaes de nôsso corpo; porém este modo de proceder não importaria de nenhuma fórma a convicção no espirito dos que fazem emanar o physico e o moral de uma origem geradôra commum, a vida.

Os livros mais antigos reconhecem a lei da herança de naturêza moral; uma parábola do Christo nos fornece a próva:

« Qu dizeis que a arvore é bõa, e que o fructo é bom tambem;

« ou dizeis que a arvore é má, tambem o será o fructo; porque é pelo fructo que se conhece a arvore ¹. »

A prohibição do coito entre os individuos de castas diversas tinha sido dictada pelo conhecimento da transmissão das qualidades moraes dos pais aos descendentes.

As creanças que em Sparta precipitava-se do Taygète, eram, diz Varrão, não as creanças mal conformadas, porém as creanças provindas de uniões prohibidas. Os Romanos tambem instituiram leis para prevenir a mistura das duas raças, patricia e plebeia. Nos tempos modernos e em algumas nações vêmos a intitulada *nobréza* considerar como uma lei de *honra* não misturar seu sangue ao da burguezia.

Os antigos acreditavam na herança de aptidão para as differentes profissões; assim vêmos as mesmas familias fornecerem prophetas, padres, oradores, medicos, etc.

Se interrogarmos agora os factos a respeito da herança de natureza moral, obterêmos uma resposta, que não contradirá as crenças dos povos antigos e modernos. Vamos successivamente tratar das quatro fórmas de actividade, pelas quaes se manifesta nossa natureza moral ou nervosa: as sensações, os sentimentos, a intelligencia, e os movimentos.

SENSAÇÕES. — Os differentes modos de sensações, se referem todos aos cinco, sentidos; vamos passal-os em revista, de uma maneira succincta, não nos alongando no desenvolvimento que não comporta o plano traçado por nós. Não nos esquecêremos que um de nossos principaes fins, é insistirmos sobre a prophylaxia das molestias hereditarias.

A maneira pela qual os agentes externos, o frio e o calor, actuam sobre o organismo, é bem diversa, nas numerosas raças humanas; nos paizes approximados do pólo: Diz Montesquieu, *il faut écorcher l'homme pour le faire sentir*. Achamos geralmente esta diversidade de sensibilidade em alguns *individuos*.

Em certas familias, todos os membros pódem predizer as mudancas athmosphericas, sómente pela impressão que lhes causa o contacto do ar ambiente; em outras, a menor titillação, cocega, ou

¹ Evangelho segundo St. Matheus, Cap. 12, verso 33.

prazer, produz a syncope, enquanto que poderá apenas por outras ser sentido e mesmo passar desaperebido.

O olfato e o gosto, estes dous sentidos complementares, e tão intimamente unidos, que as perturbações de um embaraçam necessariamente as funcções do outro, não escapam á lei de herança. Ha familias, que sam quasi privadas d'estes sentidos, não apreciam os cheiros e têm máo paladar, outras pelo contrario, têm estes sentidos tão apurados, que experimentam por meio d'elles, delicias que as primeiras não pôdem gosar, e que mesmo ignoram. Hector Boeth conta um facto muito curioso da herança da depravação do gôsto: um individuo foi condemnado á ser queimado vivo, por ter assassinado diversas pessoas de quem comia a carne. Sua filha que não tinha mais do que um anno, não pôde resistir mais tarde, apesar da melhor educação, á inclinação irresistivel de comer a carne de seus semelhantes.

Todos sabem que, em certas familias, a vista se conserva por muitos annos intacta; em outras, ella enfraquece-se antes do periodo de declinação da vida; o mesmo acontece a respeito da audição.

Nós conhecêmos familias inteiras de myopes, outras de presbytos, antes da velhice, e surdas.

SENTIMENTOS. — Temos prêssa de chegar as faculdades moraes propriamente ditas.

Sem pararmos, para discutir as opiniões emittidas, desde a antiguidade até os nossos dias, sobre a parte que diz respeito á herança na produccão dos modos de actividade sentimental dos individuos, invocarêmos os factos revelados pela observação e a experiencia.

« Como ninguem é a causa prima das qualidades ou defeitos que tem, desde o principio da vida, ninguem, possuidor d'estas qualidades ou defeitos naturaes, está isento de sentir, ou não, os seus impulsos; uma vez constituida, de qualquer parte que venha, de qualquer especie de attributos de que seja revestida, é inevitavel que a natureza moral falle e actue sobre o ente, pois que ella é activa; é inevitavel que não sinta o estimulo, visto que este estimulo parte da esphera sensivel de sua existencia.

« Os impulsos são pois, tão essencialmente automaticos em si,

tão independentes da vontade, como as especies ou modos de ser do sentido intimo, que são os respectivos principios; e pois que estas especies ou modos de ser do sentido intimo, qualquer que seja a natureza, pódem dimanar todos da geração, e reconhecer n'ella a herança por causa; a herança póde ser necessariamente a causa immediata e directa de suas impulsões ¹. »

Com receio, admittindo estas proposições, de restringir a liberdade, e partilhando a responsabilidade pessoal, o professor Lordat preferio negar a acção da herança sobre todos os attributos da actividade moral, e lhe substituir a da imitação, e da educação. Burdach ² disse com muito mais razão: « Com a exellente intenção de mostrar ao homem que elle é livre, e de o induzir a fazer uso da sua liberdade, era contrariar muito a verdade, arriscar uma semelhante hypothese, e a herança tem realmente mais imperio sobre nossa constituição, e nosso character, do que todas as influencias externas, quer physicas, quer moraes. »

O livre arbitrio do homem, não recebe nenhum enfraquecimento do facto da herança das qualidades moraes, boas ou más; com effeito, desde que sômos tentados, em virtude de disposições, de impulsões hereditarias, a executar tal ou tal acto, antes do que um outro, não se segue de nenhuma fórma, que devemos fatalmente obedecer; nossa vontade põe-se entre o impulso e a acção, no intervallo da liberdade e da luz da consciencia. Os adversarios d'esta doutrina, a unica bôa, a unica verdadeira, explicão as semelhanças moraes, no seio das familias, pela identidade da educação, pelo imperio do exemplo, a força de habito e a influencia de todas as causas externas.

Transportemos a questão para um outro terreno, para nos desembaraçar d'estas objecções mais apparentes do que fundadas, e vejamos si o transporte seminal dos insctintos, das inclinações, das qualidades ou vicios, se encontra nos animaes; citêmos alguns exemplos que extrahimos: No deposito de cavallos de Saint-Mixent, um cavallo de sella hungaro, diz le Sauvage, de um character in-

¹ Lucas. Traité de l'hérédité naturelle, t. 1, pag. 454.

² Traité de Physiologie.

quiéto, e que não deixava aproximar-se senão as pessoas que lhe davão feno, produzio muitos potros com a mesma natureza.

« Um cão de caça, retirado para longe dos pais desde que estava se amamentando, e creado assim fóra do influxo destes, era de uma pertinacia rara, incorrigivel em suas inclinações, e, cousa notavel. elle temia, á ponto de não caçar, a explosão da polvora, que excita tanto ardor nos outros cães. A pessoa que o possuia, queixando-se um dia a quem lh'o havia presenteado: Nada mais natural, lhe respondeu esta, seu pae era assim ¹. »

O crusamento das raças nos mostra, de modo o menos duvidoso, esta propagação das diversas naturezas, nos animaes.

Vê-se nos pequenos porcos domesticos, e nos do mato (javadros), estes fugirem com a presença do homem, e os primeiros não; isto é, uns herdando tendencias instinctivas da raça selvagem, e os outros da domestica.

Porém Lordat, (As leis da herança physiologica, sam as mesmas nos animaes e nos homens?) nos responderá, que não é permittido concluir dos animaes ao homem, visto que as leis que regem a herança na animalidade, não sam as que regem a humanidade.

Não nos demorarêmos a refutar esta doutrina do celebre professor de Montpellier; é bastante, apenas notarmos que a natureza, para a geração dos animaes e do homem, não tem, senão uma unica e igual maneira de proceder, e que não é logico admittir duas leis differentes, para a herança, que torna a entrar completamente na reproducção da qual é ella um simples *corollario*.

« Suppõe-se muito commummente, e J. J. Rousseau não se preservou d'este erro, que as creanças nascem sem inclinações, e que um mesmo systema de educação póde convir a todas; é bem certo porém, que nascemos com habitos, inclinações, etc.; como tambem com o temperamento daquelles á quem devêmos a vida, é frequentemente bem difficil dizer de uma creancinha (bambim) que não póde gritar, nem chorar, si a impaciencia, ou coléra, provém da colica ou do character transmittido e innato, ou da propria compleição.

Toma-se frequentemente, a natureza por um effeito de educação,

1 Girou, Philosophie physiologique, p. 215.

e exforça-se para reprimir bruscamente, em um ente fraco, habitos de antiga data, que fazem parte da organização.

« Uma creança póde ser caprichosa, ou violenta, porque seu pae ou mãe o sam ¹. »

Quasi todas as nossas paixões, são submettidas á herança ; vamos successivamente fallar das principaes, tendo o cuidado de citar, tanto quanto fôr possível, exemplos em apoio d'esta verdade, porque os factos fallão cem vezes mais alto ao espirito, do que os melhores raciocinios, e contra factos não ha argumentos. « As questões sobre a herança, sam bastante obscuras por si mesmo, para que se deva apoiar para resolvê-la, sobre os factos mais authenticos, e não sobre dados sujeitos á numerosos erros ². »

Gall falla de uma familia russa, em que o pae e o avô, morreram prematuramente, victimas da inclinação para as bebidas alcoolicas fórtes: o neto manifestava, desde a tenra idade, de cinco annos, o gôsto pronunciado, para as mesmas bebidas. Esta inclinação detestavel, é muitas vezes transmittida pela mãe a seus filhos.

Uma paixão mais commum, porém excusavel, pois que tem, por assim dizer, todo o contagio da vida, que ella *restaura*, a paixão sexual offerece numerosos exemplos de transmissão. Um poeta disse :

Casta refert castæ genitrici filia mores.

Lascivæ numquam filia casta ruit... etc.

Fodéré notou, que em certas familias, em que a nubilidade era muito anticipada, nos dous sexos, e as creanças pouco cuidadas na educação moral, entregavam-se muito cedo á graves excessos. Não se deveria, accrescenta elle, attender á esta antecipação, quando sam accusadas de attentados contra os costumes ³ ?

« O pae do marido de uma senhora, mulher simples e de bons costumes, era um homem bem parecido, de excellente saúde, porém de uma paixão sem limites para o vinho e as mulheres. Apenas adolescente, seu filho levava ao extremo estes dous vicios. A pri-

¹ Girou, De la Génération, 346.

² Piory, Thèse de concurso para a cadeira de Pathologia interna, 1840.

³ Ensaio medico-legal sobre as diversas especies de loucura, real ou simulada ou provada pag. 188.

meira demonstração de sua inclinação, foi tirar a amazia á seu pae, que não lhe perdoou até á morte; entregou-se depois a todos os generos de orgias, arruinou a fortuna da esposa á quem despojava até dos vestidos, etc., para beber, e pagar as *mulheres perdidas*, e végéta hoje, no ultimo gráo da crapula e da mizeria. O filho deste homem morreu ha pouco, moço, porém incorregivel dos vicios que tinham, seu pae e avô ¹.

« Ha familias, em que o crime se transmite, de geração em geração, e que parecem existir, só para comprovar a verdade do velho rifão : Cão de caça provém de raça ². »

« Quatro irmãos entregaram-se á embriaguez, a mais desenfreada : o mais velho da familia, deitou-se á afogar ; o segundo, enforcou-se ; o terceiro, cortou o pescoço com uma navalha ; o quarto, precipitou-se de um terceiro andar, e sobreviveu ás fracturas causadas por esta queda, para mais tarde ser condemnado, por excessos e violencias, pelo supremo tribunal de correição ³. »

« No mez de Junho de 1844, duas familias comparecem á barra do supremo tribunal de correição, para responderem a accusação celebre, que occupou quarenta e cinco volumes. Estas duas familias, erão ligadas pelo sangue e pelo latrocinio (bringandage).

« Chretien Sægly, chefe da primeira, tinha desposado a filha de Samuel Ruch, chefe da segunda ; via-se de um lado, no banco dos accusados, o pae, a mãe, o filho e dous cunhados ; de outro, o pae Samuel Ruch, e seu filho Samuel Ruch, para serem condemnados aos trabalhos forçados, ou á reclusão, á exceção de um só, Sægly filho, que contava, apenas desenove annos ; posto que, estivesse bem provado pelos debates, ter elle sido surprehendido, com seu pae, com o rôsto sujo de ferrugem das chaminés, e carregado de objectos suspeitos e ferramentas ⁴.

Á 13 de Novembro de 1845, o Supremo Tribunal de correição do departamento do Senna, condemnava á pennas infamantes e afflictivas, tres membros sobre cinco, de uma familia de salteadores, a

1 Lucas, obra citada, tom. 1.º, pag. 479.

2 Vidocq. Les vrais mystères de Paris, t 1 pag. 134.

3 Gazette des tribunaux, 13 avril 1845.

4 Gazette des Tribunaux.

familia Robert; esta causa apresentava uma circumstancia digna de attenção. O pae não tinha encontrado igualmente, em todos os filhos as disposições que desejava. Tinha sido obrigado á empregar o constrangimento, para com sua mulher e seus dous ultimos filhos, (os mais moços) que foram rebeldes sempre ás suas ordens infames. A filha mais velha, porém lançou-se, como por instincto, no caminho do crime, traçado por seu pae; e mostrava-se interessadissima por desviar o resto da familia, do caminho da honra; porém de um lado, faltava ou degenerava a raça, por causa da boa indole de sua mãe¹.

Em Paris deu-se o seguinte facto:

« Um desgraçado pae, Alexandre de M..., teve a dôr de vêr seu filho mais velho, apenas com dezesseis annos, violar sua prima e matal-a, depois de a ter feito passar por tormentos atrozes; ultimamente o segundo filho tentava tambem violar uma creança, e a pobre menina deveu a salvação á apparição inesperada de algumas pessoas que correram em seu auxilio, attrahidos pelos gritos da victima. Estes dous pequenos, *malvados*, monstros, prestaram contas d'este procedimento á justiça, porém a penna foi attenuada, por ter-se provado que estas creanças soffriam de uma loucura hereditaria.

Eu citei já um facto de um individuo que foi condemnado a morte por ter assassinado diversas pessoas para comer a carne; tendo sua filha mais tarde mostrado os mesmos irresistiveis desejos, posto que ella tivesse apenas um anno quando perdeu seu pai.

Aristoteles² nos fez conhecer a resposta d'este miseravel que se escusa attribuindo a uma disposição de organização hereditaria, o crime de maltratar seu pae. « Meu pae exclamava elle espancou meu avô, meu avô tratou da mesma maneira meu bisavô, e vereis meu filho, esta creança não chegará á idade viril sem me tratar com as mais crueis sevicias. » Ninguem ignora os gritos « do pae que era arrastado pelos cabellos, por seu filho: Basta! « basta! meu filho! meu filho eu não arrastei por tanto tempo meu pae! »

1 A mesma Gazetta.

2 Eticq. lib. VII.

« Os filhos dos homens viciosos e malvados sam uma derivação da essencia dos proprios paes.

« O que estes tem de principal, a vida, a nutrição, o que « pensam e fallam, he precisamente o que dãm e transmittem á « seus filhos; não deve pois parecer estranho, nem difficil crer, « que haja entre o ente geradôr e o ente gerado uma especie de « identidade occulta, capaz de submetter justamente o segundo á « todas as séries de uma acção commettida pelo primeiro ¹.

Vejamos o que que diz M. Lucas, que pede á historia a demonstração da transmissão, dos pais aos filhos, da propensão para os vicios e crimes: « Se a filiação de semelhantes attentados (*forfaits*) « não fosse a do sangue, porém a de certas doutrinas, não se « teria visto nunca reproduzir-se sem estas; sobretudo a historia « não daria o escandalo da união adultera das crenças mais « puras, e d'estas monstruosas genealogias.

« Senão qual não seria a energia de uma força que, nas « circumstancias da posição, da educação, da profissão, do dever « e da fé, fôsse mais propria para moderar o impulso dos instinctos « criminosos e para fazer calar a voz das paixões brutaes, con- « serva entretanto bastante poder para deixar apparecer, até sobre « a Tiara, a herança de Typos das mais abominaveis degradações « humanas!! Ora, o proprio pontificado, que tem tido grandes « homens e homens de bem, tem supportado o destino d'estas « tradicções. Quantas vezes a historia nos mostra, o chefe da « Igreja romana levando comsigo ao throno pontifical a depravação « moral de seus paes?!...

« Quantas vezes, com desprezo das leis ecclesiasticas, segundo « as quaes os papas sam reputados como não tendo descendentes, « não os vemos innocular, aos filhos de sua lubricidade, o germen « de todos os vicios, o germen de todos os crimes?!!!.....

« No decimo seculo, duas cortezãs do tempo, Theodora e Ma- rozzia sua filha, verdadeiras messalinas da Roma Christã, fazem á dous de seus amantes, João X e Sergio III, uma especie de leito

1 Plutarque, dans son Traité de ceux dont Dieu diffère la punition, traduction par M. le comte Joseph de Maistre, pag. 50.

nupcial da cadeira apostolica, ahi chafurdam-se no vicio e no comportamento, depois a cedem á seus filhos. O que vem á ser, e o que fazem João XI, João XII e Benoit IX, esses mestiços, filhos de messalinas e de padres? Enthronizam a carnificina, o estupro, e o sacrilegio, na cadeira sagrada de S. Pedro, João XI morre no carcere em que o lança um de seus irmãos; João XII, não cansando nem saciando-se da orgia, morre violentamente, em flagrante adulterio; Benoit IX, expulso pelos Romanos por ter um comportamento digno de sua raça, depois de uma reintegração mendigada em nações estranhas e logo compromettida pelas mesmas torpêzas e violencias, uma segunda vez expellido, e uma segunda vez reintegrado, vende o throno pontifical que não póde mais conservar.

« Mais tarde, no XVI seculo, é o infame Sixto IV e seus pretendidos sobrinhos, filhos de Sixto e de sua propria irmã, Pedro e Jeronymo Riario, familia de sodomistas, que, sobre o mesmo teatro, representam as mesmas scenas de crapula e de crime; porém que vam ao mais alto gráo de depravação, fazem da prostituição um ramo de industria, fazem dos lupanares lugares de beneficios, fazem das mulheres publicas alfaias do priorado; e o que taes cardeaes podiam desejar e taes papas permittir? autorizam a pederastia durante tres mezes do anno, e deixam expirando de esgotamento e de devassidão, um cadaver tão negro que o povo não tem mais do que recommendar suas almas ao diabo ¹.»

INTELLIGENCIA. — Estabeleçamos agora a transmissão quanto ao producto da força e da natureza intellectual dos geradores.

Ninguem contesta o character hereditario d'este estado de imbecilidade conhecida sob o nome de *cretinismo*.

Haller cita o exemplo de duas familias nobres em que o idiotismo apparecera quasi á um seculo quando elle escrevia e via-se manifestar ainda em alguns individuos da quarta e da quinta geração.

Plater ², Portal ³, Piorry ⁴, reconhecem igualmente esta herança de estupidez e de incapacidade de espirito.

1 Lucas, Obra citada, T. 1, pag. 536 e 537.
 2 Observ. in hominis affectibus plerisque.
 3 Considérations sur les maladies de famille.
 4 De l'Hérédité dans les maladies.

E tambem quantas vezes não se vê familias que encerram, successiva ou simultaneamente, muitos homens superiores na politica, na litteratura, nas sciencias, nas artes, etc. ?

Nota-se frequentemente, diz o Dr. Spurzheim¹, que certas faculdades mentaes dominam em familias inteiras.

Duas mulheres celebres pela intelligencia extraordinaria e dom de palavra tiveram philosophos por paes fallo, de Hypatia a filha de Théon o grande mathematico e philosopho da Alexandria, e de M^{me} de Stael (baroneza de Stael Holstein) filha do grande philosopho o intelligente ministro da França Jacques Necker.

A familia de Œschylo, o grande tragico, deu oito poétas tragicos.

Os diferentes ramos dos conhecimentos humanos forneceriam numerosos exemplos da herança de aptidões intellectuaes diversas: Horacio Vernet era o filho de Carlos Horacio Vernet, um celebre na pintura de cavallos etc, o outro celebre na pintura de batalhas, aquelle era neto do grande Claudio José Vernet pintor de quadros maritimos e celebre. Seu irmão, posto que livreiro, tinha verdadeira paixão pela pintura².

MOVIMENTOS E VOZ. — Os movimentos e a voz obedecem á herança, da mesma maneira como as sensações, os sentimentos e a intelligencia.

Nos cavallos vêmos que a velocidade na corrida ou carreira transmite-se de pais á filhos; a genealogia dos mais famosos parceiros estabelece que descendem quasi todos de cavallos que eram notaveis pela velocidade. Os inglezes estam realmente persuadidos da herança da velocidade do cavallo, tanto que fazem enormes apóstas sem vêr os cavallos, fundando a apreciação sobre a reputação das raças de que provêm os pôtros.

Na antiguidade haviam familias de athletas G.... descende de uma familia em a qual o uzo da mão esquerda é hereditario; G.... não é esquerdo ou canho, porém tem uma filha cazada que é canha e todos os filhos d'esta são canhos. Tem um

² Essai sur les principes élémentaires de l'éducation, chap. I, pag. 43.

¹ Dictionnaire d'histoire et géog. Bouillet.

filho cazado que serve-se especialmente da mão direita, porém que é pae de uma menina que é totalmente canha, á tal ponto que desde o berço impedia-se amarrando a mão esquerda o uzo d'esta para obrigar só a uzar da direita. N'este estado de constrangimento, ella tomava, dobrando o ante braço esquerdo sobre o braço do mesmo lado, os objectos que se lhe punha na mão direita¹.

Ha familias em que todos os membros sam dotados de uma destreza e graça exquisita em todos os movimentos. Em algumas é por tal fórma que se póde dizer que tal e tal Snra. é irmã ou filha de tal outra somente pelos movimentos. Algumas ha que o andar é vicioso em todos os membros.

Ambrosio Paré notou que muitos individuos que tremiam com a cabeça, tinham filhos que tremiam tambem como elles.

Quasi sempre a voz dos paes ou das mães assimelha-se á dos filhos; acontece o mesmo com a gagueira, e a pronuncia fanhosa, viciosa do R, e outros vicios da palavra.

Como faz notar M. Lucas² existem familias que quasi todos que pertencem á ella, sam cantores e de uma propensão extraordinaria para a muzica, outras ha totalmente rebeldes á melodia.

Até a loquacidade transmite-se hereditariamente; a maior parte dos filhos de homens palradores, *bachareis*, sam tambem palradores de nascença.

¹ Girou, de la Génération, pag. 278.

² Traité de l'hérédité, T. I pag. 164.

CAPITULO IV

Da Herança Pathologica

Demonstrámos que as constituições, os temperamentos, sam frequentemente legados pelos paes á progenie d'onde a conclusão natural é incontestavel, que existe já para as creanças, uma aptidão para as molestias em relação com estas constituições e estes temperamentos. O temperamento sanguineo predispõe para as phlegmasias e apoplexias, o lymphathico para as affecções escrofulosas, etc.

A Academia das sciencias de Dijon propôz para o premio do anno de 1748, determinar *como se faz a transmissão das molestias hereditarias*. Louis, chirurgião do hospital geral de Pariz na Salpetrière, remetteu uma memoria em que applicava-se á demonstrar que as molestias hereditarias « admittidas pelo medicos de todas as idades, nações, theoricos, praticos, e antigos e dos tempos mais remótos » não existiam.

Vejamos primeiramente o que elle entende por molestia hereditaria : não quer dar este nome á certas molestias que as creanças trazem comsigo na epoca do nascimento e de que os paes estam actualmente affectados ; se de uma mulher syphilitica nasce um filho apresentando accidentes devidos ao virus venereo, elle conclue que o mal venereo, neste caso, é uma molestia transmittida, porém não hereditaria. Para elle, o vicio hereditario, si existe, deve-se achar no germen anteriormente á sua fecundação ; assim quando um pae, bem disposto, contrahe a phtisica pulmonar, em virtude do máo uso que fez das causas não naturaes (o ar, os alimentos, o trabalho e o repouso, o somno e a vigilia, as excreções retidas ou evacuadas, e as paixões

da alma), transmite á seus filhos não haveria aqui herança, visto que a fecundação do germen que procreou o pae é anterior á apparição desta terrivel affecção.

Si Louis, em vez de emprehender uma dissertação com o fim de provar que todos os medicos estavam em erro, se se inclinasse á estudar com cuidado as leis que regem a transmissão das molestias hereditarias, teria visto, sem de nenhuma fórma admirar-se, o pae do grande Montaigne ser affectado de pedra na idade de 67 annos somente, e procrear, na de 42 annos, um filho que herdou a mesma affecção. O que surprehende muito tambem, é que os irmãos e irmãs do celebre escriptor gozavam sempre de perfeita saude; ignorava elle que um germen morbido, transmittido de paes á descendentes, póde ficar um certo numero de annos, toda a vida mesmo no estado latente.

Si nos é permittida uma comparação: é uma espada de Damocles suspensa sobre a cabeça, porém não devendo cahir fatalmente.

Accredita elle ter dado o ultimo golpe na doutrina das molestias hereditarias, dizendo que: si houvesse um vicio humoral em um germen, este deveria ser destruido. A' taes argumentos não se responde; seria preciso admittir que toda a molestia é necessariamente mortal.

Em medicina, entende-se por herança uma disposição em virtude da qual certos estados physiologicos ou pathologicas dos paes se transmittem aos filhos por via de geração ¹.

« *Parentibus liberi succedunt, non minus morborum quam possessionem hæredes* ² ».

Para que haja herança em medicina, é preciso que os pais transmittam aos filhos uma disposição ou um estado organico que possuem. É preciso pois admittir herança de predisposição, ou de molestia; para nós predisposição é aqui synonymo de germen, e, nós devemos em seguida dizer que, entre o germen de uma molestia e a molestia não admittimos outra differença do que a existente entre um facto que será certamente, e um outro que para vir á luz do dia, não depende senão de uma certa circumstancia muito

¹ Piorry.

² Fernel.

susceptível de se apresentar. Não podemos crer com M. Monneret, que a herança transmite 1º. a predisposição, 2º. a causa morbida, 3º. a molestia. Predisposição e causa morbida não representam a nosso vêr, senão uma unica e mesma idéa. Assim um ovo de gallinha é fecundo, dir-se-ha quando encerra em si um frango ou o germen de um frango ou pinto?

Intervenha a incubação, e o germen transforma-se em pinto. (Seja-nos permittida a comparação.)

Está admittido que as molestias adqueridas transmittem-se tambem como as heriditárias, se na epoca da fecundação estiverem os paes affectados; fa remos porém uma excepção para o lado materno, a mulher póde estar bem dispósta e de perfeita saúde no momento do coito fecundante, contrahir porém a syphilis durante a prenhez e gerar um filho syphilitico. A herança das molestias não é sempre tam evidente como no facto de uma mulher tuberculósa que dá á luz filhos phtisicos.

Póde acontecer, e isto se vê felizmente muitas vezes, uma geração é poupada e a seguinte affectada da molestia á que succumbiram seus avós.

« *Un père bien portant a trois frères, morts de phthisie, et leurs
« parents en ligne directe étaient tous exempts de cette maladie. Or,
« le fils de ce père non turberculeux a un enfant qui meurt par suite
« de tubercules. L'hérédité devient ici très contestable et serait diffi-
« cilement démontrée* ¹. »

Ha uma causa de erro que o medico não póde sempre evitar; quando se trata de provar a transmissão da parte do pae, porque não se póde dizer como em materia de direito: *Is est filius quem nuptiæ demonstrant.*

Não se segue de tudo isto que todas as molestias de que é affectada a creança na epoca do nascimento sejam hereditárias; e não insisteremos sobre as que contrahe a creança durante a vida uterina, e que se chamam *morbi connati, gentilitii parentales connutriti, etc.* Tambem, no momento da passagem através da vagina e

1 Piorry.

da vulva está exposta a contrahir certas affecções que têm por unica e evidente origem o contagio.

Com M. Monneret, distinguemos tres especies de heranças: e veremos se podemos admittir uma quarta divisão:

1º *Herança directa*. Os paes e as mães fornecem o germen da molestia; estudaremos em um capitulo especial a acção preponderante de ambos os progenitôres.

2º *Herança indirecta*. Que provem dos collateraes, mais difficil para estabelecer do que a precedente e á qual se liga a questão dos casamentos consanguineos, e de que nos occuparemos de passagem quando tratarmos da prophylaxia das molestias hereditarias.

3º *Herança de retrocesso* (de volta, *retour*). Quando a molestia origina-se dos ascendentes, dos paes ou das mães, e que salta uma e mesmo duas gerações.

4º *Herança de influencia*. Em virtude da qual o producto recebe alguma cousa do conjuncto anteriôr. Esta, M. Monneret não admitte; ensaiaremos porém por demonstrar que existe realmente.

Antes porém de entrarmos na apreciação de cada uma d'estas divisões, succintamente, diremos quaes sam as molestias consideradas hereditarias, desejariamos mesmo ter espaço e tempo para tratar de algumas mais detidamente; mas como tambem não é este o fim do nosso ponto, passaremos á enumeral-as, são ellas: o cancro, a escrophula, a gotta, o rheumatismo, a syphilis, o rachitismo; certas molestias herpeticas, as areias, a surdo-mudez, a papeira ou bocio, e o *cretinismo*; todas as nevróses da intelligencia, do sentimento, do movimento, (loucura, idiotia, nevralgia, epilepsia, choréa, hysteria, etc.); as molestias do coração e dos grossos vasos (*hypertrophia* e *aneurysma*); as alterações do sangue, como a *plethóra*, a *chlorose*, a *anemia*, a *hemorrhaphylia*; as molestias da bexiga (calculos, catarrho) os calculos biliares, a *schirrose*; as molestias dos olhos (*cataracta*), a diabetes a *albuminuria*, a *polysarcia* e algumas outras affecções para as quaes a influencia da herança é menos estabelecida.

DA PARTE RECÍPROCA DOS DOUS SEXOS NA PROCREAÇÃO

Entre os Lydios, os filhos recebiam nome e estado ou condição, não do lado paterno porém do materno, de sorte que uma mulher livre que se casava com um escravo, dava á patria um filho livre como ella; e um individuo livre que se casava com uma mulher escrava, os filhos d'este casal eram escravos.

Entre nós antes da lei de 28 de Setembro de 1872 seguia-se a mesma praxe. O ventre dava a liberdade ou captiveiro conforme era escravo ou livre.

Os Egypcios, pelo contrario, os paes só podiam transmittir a ingenuidade, porque os paes na opinião d'elles eram os unicos que communicavam a raça, as mães não tinham acção sobre o nascimento.

Hippocrates, este vasto genio e grande medico, intitulado pae da medicina, accreditava que o macho e a femea tinham cada um dous liquidos (licores seminaes) um mais forte e o outro mais fraco. Dizia elle que quando o liquido do macho prevalecia sobre o da femea, resultava um producto macho e quando o do macho era mais fraco nascia uma femea,

Não temos a intenção de discutir as diversas opiniões emitidas á este respeito, e, á nosso vêr, parece-nos que a razão e a verdade não se acha nem da parte dos spermatistas nem da parte dos ovistas, os primeiros não admittindo, no acto da geração, senão a influencia do macho, os segundos senão a da femea.

Não podemos comprehender como depois da descoberta dos spermatozoides no liquido seminal dos machos e da existencia constante do ovo, nas femeas dos mammiferos, incline-se á attribuir exclusivamente á um dos dous sexos a reproducção dos entes organisados. Como admittir, á exemplo dos Hindous (naturaes do Indostão) que o pae se reproduz no seio materno, e nasce, por assim dizer, n'elle uma segunda vez? « *Un homme, en fécondant le sein de sa femme, y renaît sous la forme d'un fœtus, et l'épouse est nommée Djaya, parce que son mari nait (djaiate) en elle une seconde fois.* »¹

¹ Traduction du Manava-Dharma-Sastra ou lois de Manou, comprenant les institutions religieuses et civiles des Hindous. Liv. IX, st 8 e 9. Citado em uma these franceza.

O professor Lallemand vê, no zoosperma, todos os elementos do systema nervoso cerebro espinal e da vida exterior, e no ovulo, todos os materiaes da nutrição e todos os elementos do systema digestivo e da vida interior: « Si o zoosperma não é um systema
 « cerebro espinal e o vitellus um systema digestivo possuem n'elles
 « os elementos necessarios ao desenvolvimento ulterior d'estas duas
 « bases essenciaes da animalidade. Concebe-se assim de uma ma-
 « neira clara e completa, como os dous agentes da fecundação in-
 « fluem igualmente sobre o producto commum, pois que cada um
 « d'elles fornece uma materia já organisada e viva, o que é inex-
 « plicavel por outra qualquer hypothese. « Eu digo mais, cada um
 « dos elementos da fecundação representa bem o agente que o pro-
 « duzio e a parte que toma no proprio acto ¹. »

Podemos affirmar e assegurar que o concurso material do semen do macho e do ovo da femea é indispensavel á fecundação: ainda não se vio, pelo menos não temos noticia, que se creasse um mamifero, quer com o spermatozoide só, quer com o ovulo só.

Si a solução d'esta questão, que póde parecer de pura curiosidade scientifica, não devesse esclarecer o medico na prophylaxia das molestias hereditarias, nós nos dispensariamos de tratá-la; porque differentes e mesmo oppostos serião os conselhos que dariamos aos paes que nos consultassem sobre a oportunidade de casar uma filha ou filho, com tal ou tal partido e isto póde acontecer muitas vezes ao medico da confiança de uma familia. Si fôrmos spermatistas diremos: vossa filha está infectada de molestia susceptivel de transmittir-se pela geração, dae-lhe um marido sadio e os filhos seram de uma excelente força e saúde; si formos ovistas, á respeito do pae não faremos questão, é um simples excitante proprio a determinar mecanicamente a apparição da vida sob a fórma de um foetus, de um ovo, que, só espera para constituir uma individualidade este impulso (permitta-nos a comparação) semelhante á pressão das pernas do cavalleiro que fustiga o cavallo para fazel-o caminhar!

¹ Lallemand, Observations sur le rôle des zoospermes dans la génération. Annales des Sciences naturelles, 1841; segunda serie, T. XV, pag. 281, 282.

A natureza ainda não nos revelou o segredo da reprodução intima dos entes; foi bastante previdente impellindo-nos pelo attractivo do inebriante prazer, á practica do acto copulatório: a femea fornece o óvo, o macho o animalculo spermatico; estes dous germens indispensaveis á fecundação, encontram-se, em um ponto variavel dos órgãos genitales da femea, e póde-se assegurar a producção de um novo ente. Como se passa tudo isto??!.. Conhecemos apenas o primeiro acto desta scena grandiosa. Do contrario estaria resolvido o problema da vida e acreditamos que não está nos designios do Creador revelal-o nunca.

Admittimos que a influencia materna e paterna é igual na producção de um novo ente: ambos são indispensaveis. Porém será o mesmo para a hereditariedade? um sexo não terá mais influencia do que o outro?

Algum tempo depois do coito fecundante, percebe-se já os rudimentos de uma individualidade, que sem duvida alguma não se assemelha á um ou outro dos geradores (progenitores) porém que já participa dos caracteres da animalidade.

Aqui termina-se a influencia da herança paterna; porém a materna??... Não vai a mãe sustentar em seu seio durante nove mezes, este germen á quem dará como unico alimento, seu proprio sangue com os seus principios nutritivos, bem diversos segundo as pessoas???... Seria contrario as leis de verosimelhança admittir, que, durante este longo lapso de tempo ella póssa exercer uma influencia enorme sobre o producto da concepção???...

Os mais habéis e prudentemente ousados parteiros, que apezar da opposição de uma certa classe de individuos que com exageradas opiniões apartam-se muitas vezes dos verdadeiros progressos da sciencia, nos mostram a vantagem que se póde tirar, nas circunstancias dadas, da influencia do regimen materno para o desenvolvimento do foetus, esta verdade é incontestavel, quando o pae nada influe mais sobre o seu descendente, a influencia materna tem um tal poder que decidirá frequentemente da constituição forte ou fraca, e do maior ou menor desenvolvimento do filho.

Em appoio d'esta asserção citaremos a oppinião do Dr. M. Nicolas que vai mais longe e admitte mais propenso o filho a herdar

até as paixões maternas de preferencia ás paternas : diz elle :
 « Régler ses passions et modérer ses desirs : S'il est dangereux pour
 « les femmes enceintes de se refuser à leurs passions naturelles et
 « légitimes, il l'est encore plus d'écouter tout ce que leur imagina-
 « tion peut leur suggérer : la colère, la tristesse, la crainte, la
 « haine et le désespoir produisent sur l'enfant des funestes impres-
 « sions ; les excès de joie ou de plaisir peuvent avoir les mêmes
 « suites.

« Les passions de la mère se communiquent d'une manière sensible au
 « fœtus ; il est très commun de voir des enfants souillés de mille défauts
 « qu'ils ont apporté du sein d'une mère chagrine, emportée, capricieuse,
 « intempérante etc. ; etc., les vices se transmettent comme les infirmi-
 « tés¹. » Chomel em seu magnifico tratado de Pathologia geral diz² :
 « As molestias maternas se transmittem talvez mais commumente
 « ainda do que as paternas, não sómente porque não pôde haver incer-
 « teza sobre a maternidade, mas ainda porque a mulher, que tem
 « parte igual á do homem no acto da concepção, concorre por si só
 « para o desenvolvimento do fœtus durante toda a vida intra uterina.
 « É pois natural crêr que as mães tem maior parte do que os paes na
 « constituição e predisposições morbidas dos filhos.»

Esquirol em seu immortal tratado das molestias mentaes, dando os resultados da longa experiencia diz : « A loucura é mais frequente-
 « mente transmittida pelas mães do que pelos paes.³ »

Em 1844 em uma memoria lida na academia de medicina de Paris por M. Baillarger, elle apresenta uma estatistica de 600 cazos de loucura. Sendo 453 transmittidos em linha recta do lado paterno e materno á saber: 271 cazos do lado materno, 182 do lado paterno : Conclusão, a loucura é frequentemente mais hereditaria do lado materno.

M. Piorry em 49 cazos bem praticularisados de phtisica cita 18

1 M. Nicolas. Le cri de la nature en faveur des enfants nouveaux-nés, pags. 25 et 29, cinquième règle.
 2 Pag. 55 e 56.
 3 Maladies mentales, T. I, pag. 65, 1838.

individuos provindos de paes tuberculosos, e 27 restantes no maximo apresentavam esta affecção ¹.

Uma mulher tendo a bacia com o diametro antero posterior do estreito superior menor de oito centimetros; e que na epoca em que chegar á seu termo ordinario, a prenhez, depois de esperar pelo parto tanto quanto permittirem o estado da parturiente e do filho, faz-se uma applicação infructifera de forceps; e uma segunda com o mesmo resultado; se a cabeça não passa apezar de energicas tracções é necessario o emprego do percecraneo e do cephalotribo. Sacrifica-se o filho e póde-se em consequencia destas manobras comprometter a vida da parturiente. Um parteiro intelligente poderá então, (a sciencia obstetrica resolve este problema de uma segunda maneira) aconselhar á esta mulher, (depois do parto) á submetter-se durante a segunda prenhez, á um regimen dietético tal, que, o filho quando completarem-se os nove mezes, appresentará o desenvolvimento de um foetus normal de oito mezes: o parto se fará espontaneamente, a vida da creança será poupada e a da parturiente menos compromettida do que no primeiro caso.

Não hesitamos pois em admittir que a mãe póde infinitamente mais do que o pae sobre a constituição physica e moral do producto, portanto as molestias hereditarias da primeira, teram muito mais facilidade de se transmittir aos descendentes do que as do segundo.

Vamos além: um individuo affectado de vicio susceptivel de se reproduzir por meio da geração póde despozando uma mulher sã isenta de vicio, ter filhos este casal que a saude se approximarará muito mais do lado materno. Voltaremos á este assumpto quando tratarmos da questão da prophylaxia das molestias hereditarias; nosso fim principal.

DOS CASAMENTOS CCNSANGUINEOS

Variadissimas e quasi sempre oppostas tem sido até hoje as opiniões emittidas a respeito dos casamentos consanguineos: algumas opiniões (as mais numerosas) consideram como funestos os

¹ Hérédité dans les maladies, pag. 89.

seus effeitos, outros vendo n'elles uma origem de regeneração da especie humana, outros emfim não admittindo differença alguma entre estas uniões e as de individuos que não sam parentes. Ha pouco n'esta Faculdade foi apresentada uma these sobre esse assumpto em que o seu auctor o intelligente e distincto Dr. Martins Teixeira, parece-nos inclinar-se á admittil-os sem inconvenientes.

Parece-nos que seria bem util apparecer a verdade no meio de tam numerosas asserções e fazer triumphar uma doutrina. A academia de Medicina de Pariz occupou-se n'estes ultimos annos, d'esta importante questão sem a ter resolvido (á nosso vêr) de uma maneira precisa e clara; e M. Boudin apezar das suas numerosas estatisticas, não nos parece ter convencido seus adversarios.

Na solução da questão dos casamentos consanguineos tem-se preocupado muito da consanguineidade propriamente dita, desprezando-se um dos importantes dados do problema; assim em uma observação citada como muito concludente afim de provar a influencia funésta de allianças entre parentes, por M. Sicaud ¹, que attribue a M. Devay, o auctor esquece de nos dizer a constituição, o temperamento, a saúde, etc., dos primeiros conjuges: diz elle: Uma familia, afim de conservar uma industria lucrativa, estabeleceu como lei as allianças consanguineas e isto ha cinco ou seis gerações.

« A reprodução é singularmente limitada, e a longevidade abreviada. Presentemente acha-se constituida por 18 membros que vimos successivamente.

« N'este numero encontram-se 2 epilepticos, 1 phthisico, 2 rachiticos, 3 escrofulózos, e um dos mais moços dos membros, affectado de uma ascite ligada á existencia de um engorgitamento do figado. Os demais membros tem uma saúde soffrivel, porém todos tem uma physionomia turgida e traços irregulares; muitos tem erupções dartrósas. O observadôr, vendo-os, reconhe-os como pertencentes a uma familia enfraquecida. »

1 Th. de Paris, 1864 pag. 24.

O que prova esta observação? Para nós, nada absolutamente. Se nos dissessem que os primeiros parentes que se ligaram gosavam de uma excellente saúde, e que depois de haverem seguido as regras da boa hygiene tiveram apesar d'isso filhos affectados de diatheses haveria razão para accusar a consanguineidade de ter produzido este enfraquecimento physico.

Porém não, faltam-nos os titulos mais necessarios e indispensaveis para formar um juizo.

Quem ignóra que, dous conjuges, que não sam parentes perfectos tanto physica como moralmente, na epoca do matrimonio, podem ter filhos de constituição fraca e doentes, sem intelligencia ou esta muito mesquinha??!..

Accusa-se então as causas debilitantes diversas, taes como os excessos, as privações, a miseria etc. em uma palavra as más disposições em que se achavam os paes no momento da concepção e a mulher durante a prenhez. Tomae ao acaso um escrofuloso e um chlorotico; não sam ligados pelos laços de parentesco: como seram seus filhos? Semelhantes aos que nos apresenta a precedente observação.

Não nos estenderemos sobre os pretendidos effeitos funestos das allianças consanguineas; não é este o nosso assumpto em questão e só tocamos *per accidens* e como necessario ou fazendo parte do nosso principal fim (prophylaxia das molestias hereditarias) diremos apenas que estas allianças sam accusadas de produzir, a alienação mental, a surdo-mudez, o idiotismo, a esterilidade, a morte prematura, monstrosidades e outras molestias.

Entretanto, porém, não deixaremos de acrescentar que nos ligamos muito voluntariamente á respeitavel opinião do celebre professor do curso de hygiene (da Faculdade de Pariz) M. Bouchardat; este vulto eminente na sciencia de Hypocrates, disse em uma de suas lições de hygiene que: « os parentes isentos
« de vicios pódem perfectamente ligar-se em matrimonio, sem
« perigo para seus futuros filhos.

« O mesmo porém não acontecerá se um dos dous conjuges
« ou (com maior razão) ambos fôrem affectados de molestias sus-

« ceptiveis de se transmittir por meio de transporte seminal, porque :
 « as qualidades ajuntam-se, os vicios porém multiplicam-se.

Da Herança de Influencia

Van Helmont e Haller affirmam que na copula do asno e da egua, a acção seminal que exerce a primeira especie não se termina no mulo que é o producto; porém que se a mesma egua, fecundada por um asno, fôr mais tarde por um cavallo, o producto que ella dêr á luz, participará dos caracteres do asno.

O asno parece ter sobre o cavallo uma preponderancia de poder genital, que daria imperfeitamente conta d'estes factos. « *L'âne*
 « *semble détruire la generation du cheval ; car si l'on donne d'abord*
 « *le cheval étalon á des juments, et qu'on leur donne le lendemain,*
 « *ou même quelques jours après, l'âne étalon au lieu du cheval, ces*
 « *juments produiront presque toujours des mulets et non pas des*
 « *chevaux. Le contraire n'arrive point lorsqu'on donne l'âne en pre-*
 « *mier et le cheval en second á la jument, car le produit est presque*
 « *toujours un mulet* ¹. »

Everard Home ², relata que um asno pintado d'Africa (por outra *couagga*), em 1815 copulou uma unica vez com uma egua de origem ingleza: d'esta união carnal nascêo um mulo pintado como o pae. Nos annos de 1817, 1818, e 1823 esta mesma egua foi fecundada por tres cavallos arabes e apezar de não ter visto outra vez o *couagga* desde 1816, ella produzia sempre um pôtro escuro pintado, sendo as pintas mais salientes do que as do primeiro. Os tres pôtros tinham outros pontos e signaes de semelhança com o *couagga*: crinas negras, uma risca longitudinal de côr carregada sobre o dôrso e riscas transversaes em fórma de cintas no alto das patas, etc. (Haviam de ser bonitos).

Uma pórca domestica, fecundada por um javardo, segundo Meckel ³, teve muitos mestiços que tinham o pêllo escuro como

¹ Valmont de Bomare, Dictionnaire d'Histoire Naturelle, t. IX, pag. 95.

² Lectures of comparative Anatomy, t. III, pag. 307.

³ Deutchen, Archiv. t. VIII. pag. 478.

o javardo; morreu o javardo; muito tempo depois, a mesma pórca domestica copulou diversas vezes com varrões domesticos, e todas as vezes que tinha filhos, via-se com surpresa reaparecer em parte dos leitões, fragmentos de côr e pêllo do javardo!.....

Tomamos de proposito exemplos nos animaes, afim de evitarmos uma causa de incerteza e duvida que se poderia oppôr-nos: a difficuldade de provar a verdadeira paternidade.

Ha muito tempo, tem-se notado a semelhança maior do filho fruto do adulterio com o pae legal; (isto é o que deveria sel-o) é o que fez dizer Frenus ¹.

« *Filium ex adultera excusare matrem a culpa.* »

« *Mulier quædam, cum extra legitimum thorum se alteri viro prostituisset, metuens improvisum mariti adventum, enixa est fœtum*
« *non adulteri cujus furtivo usa erat connubio, sed absentis mariti*
« *prorsus similem* ². »

A preocupação mental da mulher no momento do coito, o medo de uma surpresa, em flagrante adulterio, sam aqui invocados para explicar a semelhança do filho com o marido ausente.

Pareceria segundo a expressãó do *Manava Dharma Sastra*, que o marido fecundando a mulher virgem, revive segunda vez em seu seio.

As faltas das espôzas seriam assim de algum modo attenuadas, porque o fruto de um amôr illegitimo assemelhar-se-hia tanto no physico como no moral, ao marido legal, comtanto que houvesse já fecundado sua mulher.

¹ De Viribus imaginationis, quæst 13, pag. 223.

² Ulissis Aldavrandi monstror. Hist., pag. 385, in-folio 1443.

PROPHYLAXIA

DAS

Molestias Hereditarias

« A força não é mais um dos attributos da humanidade. A fraqueza e as molestias cercam nosso berço e trabalham de accôrdo para nossa destruição. Emfim, a maior parte dos homens, victimas da desformidade, vêem com pezar desabrochar nas obras do Creadôr a belleza que fana sobre seus corpos ¹. »

O que era verdade ha cento e deseseis annos é ainda hoje muito mais, porque as causas que naquella época contribuíram para esta deterioração não cessaram de exercer sua acção nociva; e não hesitaremos em attribuir ás molestias hereditarias, uma parte muito activa para produzir esta decadencia physica da especie humana. *Mens sana in corpore sano*: ha entre o corpo e a alma uma relação tam immediata, que a bôa ou má conformação inflúe muito sobre o nosso espirito.

Devemos nos esforçar pois por aperfeiçoar o que tivermos de material, fortificar e melhorar todas *as molas de nossa machina*, se quizermos gozar da plenitude de nossas faculdades, e transmittir á nossos filhos, um corpo e um espirito de que não tenhamos de nos envergonhar.

Ha annos occupa-se tão ardentemente do aperfeiçoamento de certas especies de animaes, que não devem surprehender os conselhos que damos aos paes desejózos de encontrar nos filhos, a belleza unida á força.

Não temos a pretensão de vulgarisar a perfeição das fórmulas do corpo e qualidades do espirito; e nos reputaremos felizes se depois de indicar, a funesta influencia das molestias hereditarias sobre as

¹ Vandermonde, dans la préface de son Essai sur la manière de perfectionner l'espece humaine, 1756.

gerações, pudermos dar meios de neutralisar, em parte ao menos, os seus funestos effeitos.

Desde que se tem aperfeiçoado a raça dos cavallos, dos cães, das gallinhas etc., porque não se fará alguma tentativa sobre a especie humana??...

As molestias hereditarias, chronicas de natureza, não sam em geral rapidamente mortaes, para os que sendo affectados, chegam á idade adulta; entretanto porêm sam verdadeiros flagéllos para as creanças e especialmente para os recém-nascidos, em geral faz muitas victimas por entre estes; e muitas vezes matam o feto no seio materno. Menos medonhas, pela marcha do que esses horriveis flagéllos taes como o cholera e a peste, que deixam cahir subitamente sobre o genero humano a espada da devastação, e que depois desaparecem completamente, não sam menos funestos os seus effeitos, e apezar da marcha lenta e insidiósa ceifa relativamente maior numero de vidas,

Podemos comparar as molestias hereditarias ao céu brumôso, frio das regiões do pólo, e as molestias epidemicas á uma tempestade que apparece repentinamente na athmosphera, quente e cheia de fragrancia dos climas temperados, perturba por instantes a serenidade e dissipa-se sem deixar traços de sua passagem !!!...

Vamos estudar as questões seguintes:

ESCOLHA DOS CONJUGES; IDADE EM QUE SE DEVE CASAR; EPOCA DO ANNO MAIS FAVORAVEL Á CONCEPÇÃO; PRECAUÇÕES QUE DEVEM TOMAR OS CONJUGES ALGUNS MEZES ANTES DA FECUNDAÇÃO; DO TRATAMENTO DAS MOLESTIAS HEREDITARIAS NOS PAES, QUANDO SAM SUSCEPTIVEIS DE CURA RADICAL OU PALLIATIVA SÓMENTE.

ESCOLHA DOS CONJUGES

« La nature, prévoyant bien la perte du monde si, en quelque façon elle n'y mettait ordre, donna, dès le commencement des siècles, à l'un et l'autre sexe, un admirable assemblage de parties pour produire leur semblable et en même temps des feux secrets pour les perpétuer, Ce fut dans la naissance du monde qu'elle établit cette douce société de vie et qu'elle ne fit pas seulement une jonction de deux corps, mais un agréable mélange des âmes qui les animaient. Le mariage, qui est

presque aussi vieux que le monde, est cette source d'immortalité et le plus important état des hommes, puisque sans lui les villes et les républiques seraient abandonnées. ¹ »

O casamento, ou a união legal do homem e da mulher, que se associam para a perpetuidade da especie e para coadjuvarem-se mutuamente, afim de supportar melhor o fardo do destino, pertence sem duvida principalmente ás sciencias politicas e moraes. Porém esta instituição, como todas as que dizem respeito ao homem, tem de alguma sorte relações puramente physicas, sobre as quaes se fundam quasi todas as suas relações politicas e moraes; principios estabelecidos na sciencia do organismo, têm sido invocados para estabelecer muitos pontos da legislação, ou para fazer em certos casos a applicação das leis estabelecidas.

Esta legislação tem variado em tempos e pòvos diversos e com tudo em parte alguma, se encontra a expressão completa das condicções physicas, as mais favoraveis ao estado do casamento.

É quasi inutil mostrar as vantagens e a necessidade de uma instituição, em que a especie encontra os meios de satisfazer as necessidades naturaes e sociaes as mais energicas.

Abster-me-hei pois de tratar, á exemplo de muitos medicos, a questão de saber se o estado de casamento tem influencia vantajosa sobre a saude e sobre a duração da vida, parece-nos que medicamente esta questão não pôde ser resolvida de um modo affirmativo. Se quizzessêmos entrar em considerações que o complicam no nosso estado social, sahiriamos do dominio da medicina, para nos transportar ás plagas de outras sciencias. O casamento é o laço mais agradavel da vida, o sustentaculo das sociedades. Tal como está entre nós estabelecido, é o estado mais conveniente ao homem, repprimindo as impressões da carne e augmentando o amor reciproco entre os dous conjuges. Torna-se quasi impossivel haver o necessario cuidado, para com as pessoas que desejam unir-se por este laço: desgraçadamente deixam muitas vezes guiar-se por motivos só de *interesse*, sem ligarem importancia alguma á saude dos filhos frutos destas allianças.

¹ Venette. De la Génération de l'Homme, t. I, pag. 104. Londres 1789.

« *La plupart des hommes se marient par convenance, s'unissent par nécessité, et nous naissons par hasard.* »

Deve-se evitar o mais possivel que haja entre o homem e a mulher grande desproporção de idade, como acontece todos os dias nos casamentos de conveniencia, que liga-se um homem velho com uma mulher moça, e o que é menos frequente, porém de maiores inconvenientes ligar-se em matrimonio uma mulher velha com um homem moço e robusto, porque neste caso os praticos mais respeitaveis tem assegurado que quando uma mulher concebe pela primeira vez, proxivamente á epoca em que a fecundidade deve naturalmente cessar, estam muito mais expostas ao aborto e ás consequencias fastidiosas de um parto laborioso.

Deve-se tratar de corrigir os defeitos de um dos conjuges pelas perfeições do outro; dirigimo-nos ás pessoas affectadas de molestias transmissiveis pela geração. Depois do que estabelecemos precedentemente, quando estudámos a parte reciproca dos dous sexos na procreação, segue-se que fundadas esperanças temos, para obter a extincção das molestias hereditarias, sobre a escolha de uma mulher que goze de todos os attributos de uma boa saude e constituição forte. O fim será tanto mais facil á attingir quanto, exceptuando uma parte da sociedade, ha uma affecção muito espalhada, á que os homens sam na maioria dos cazos expostos, fallamos da syphilis: o numero das mulheres que ainda não tiveram relações sexuaes e que gozam de boa saude é maior do que o de homens nestas condições.

Um homem louro procurará uma mulher morena; se é de pequeno talhe, lhe convirá uma mulher de talhe medio, é preciso que se evite fazer casamentos desproporcionados em talhe. Já fallámos sobre os casamentos consanguineos, em um artigo especial, portanto é desnecessario fallar outra vez aqui. Já dissemos que não devem trazer inconvenientes quando ambos os conjuges têm excellente saúde, boas qualidades e provém de boas uniões; d'esta opinião é tambem o Illustrado Lente jubilado d'esta Faculdade, o respeitavel conselheiro Dr. Felix Martins, que expendeu n'este sentido a sua opinião em uma these de-

1 Vaudermonde, obra citada, livro I, cap. 1º

fendida o anno proximo passado perante esta Faculdade pelo Dr. Amorim Carvalho.

O preceito de cruzar as raças (raça significando aqui homem de paiz diverso) tanto quanto fôr possível, é excellente. É raro que a união de um homem e de uma mulher de paiz diverso, dê filhos privados de intelligencia ou desformes, sobre tudo si os climas d'esses paizes fôrem diversos. Sem mesmo sahir do seu paiz, sem attravessar os mares, póde-se encontrar recursos quasi identicos, por exemplo: a união de um homem rustico com uma mulher habitante de cidade e vice versa. Sem contestação os filhos provindos de tal união preencherão as condições desejaveis de saude, fortaleza e robustez etc.

IDADE EM QUE SE DEVE CASAR

É necessario esperar que o corpo tenha tomado todo o desenvolvimento; é racional suppôr que uma mulher que não tem ainda attingido todo o seu desenvolvimento, não poderá dar ao feto que trazer em seu seio um sangue tão rico em materias nutritivas, como aquellas em que as funcções de assimilação e de não assimilação se contrabalançam pouco mais ou menos.

Xenephonte indicava para o casamento das mulheres a idade de 14 annos; Hesiodo, a de 15; Lycurgo, a de 17; Platão, a de 20; o mesmo legisladôr fixava a idade do casamento dos homens á 30 annos; Lycurgo á 37; Solon á 35; e os romanos durante algum tempo á 40.

Marc e Burdach fixam ambos a nubilidade á um anno depois do crescimento completo, e estabelecem para o homem, a idade de 24 annos e para a mulher a de 20, como época normal da união conjugal.

A questão de idade é subordinada á questão de clima; todos sabem que nos paizes quentes, os dous sexos estam aptos á reproducção, desde a idade de 12 annos. Ha exemplos de precocidade, que não accreditar-se-hia se não fossem referidos por pessoas de inteira confiança.

S. Jeronymo assegura que um menino de 10 annos fecundou a ama com quem dormia.

Jaubert, medico de Montpellier, vio, na Gasconha, Joanna de Peirie ter um filho na idade de nove annos.

A idade pois que melhor convêm para a reproducção do genero humano, não póde ser prefixada de um modo absoluto; tal mulher póde ter um filho na idade de 10 ou 12 annos, porque ella é fórte e robusta, uma outra não teria na de 18 ou 20, pela demóra de desenvolvimento.

EPOCA MAIS FAVORAVEL PARA A FECUNDAÇÃO

Quanto á época mais favoravel para a fecundação nas mulheres, não nos podemos ligar á opinião de M. Lucas, que prescreve o coito durante o periodo menstrual, e oito ou dez dias antes de sua apparição; para elle a menstruação é uma depuração periodica do sangue, e, em algumas mulheres que não têm bóa saúde, produz a eliminção de muitos principios que se ficassem no sangue, seriam nocivos ao producto da concepção.

Admitte tambem contrariamente á opinião da maior parte dos physiologistas, que a mulher póde ser fecundada antes, durante e depois da época menstrual; não crê elle que o corrimento das regras coincide com a postura mensal de um ovo. Chega á affirmar com Lalouette e Lepelletier, que a concepção durante a época menstrual póde dar nascimento á creanças escrofulósas, posto que os paes tenham e gozem perfeita saúde.

Bem que a sábia e previdente natureza não nos tenha indicado o tempo do anno mais proprio para nos entregarmos a esses prazeres, e tendo apenas confiado nos nossos desejos, parece-nos porém que todas as estações não sam igualmente convenientes para este fim. Parece que dous conjuges môços e bem dispóstos poder-se-hiam abandonar ao instincto natural. Ha entretanto regras que devem respeitar e observar.

Depois da refeição o estomago está cheio de alimentos, e distrahindo o calôr e as forças que devem n'esse momento concentrar-se para o grande acto da digestão, deve-se receiar pertur-

bar esta importante funcção; é melhor um momento mais favoravel ser preferido. A noite refresca o corpo, fortifica-nos e estabelece uma igualdade na circulação e nos restituindo as forças, nos restitue a vida, pondo-nos em estado de dar á outros. Parece-nos pois a hora mais propicia.

Os Romanos prohibiam severamente celebrar nupcias no mez de maio, e ordenavam que se fechassem todos os templos durante o tempo que se celebravam as festas chamadas Lamurianas, porque accreditavam e reputavam infelizes, as nupcias celebradas n'essa época, e que as creanças concebidas n'essa estação, eram muito activas, porém petulantes e estouvadas.

Durante o calôr do estio as fibras relacham-se, a transpiração torna-se mais abundante, enfraquece-se e toma-se menor quantidade de alimentos. Os frios violentos não nos parecem tambem muito favoraveis.

Accusamos a natureza n'este ponto de imprevidente, porém a temperada primavéra, estação em que os jardins estam alcatifados de flôres, que bafejam o ar com agradaveis arômas, e em que os passaros fazem ouvir cantos amorócos, em que os campos estam adornados pela vegetação, é decididamente a estação predestinada pela natureza para abandonarmo-nos ao amôr.

« Les agronomes préparent et règlent la saison de naissance des produits de leurs bæufs et de leurs chevaux; l'homme s'enfie au husard pour celle de la naissance de ses propres enfants »

CUIDADO QUE DEVEM TOMAR OS CONJUGES ALGUNS MEZES ANTES DA FECUNDAÇÃO.

É necessario gerar no melhor estado possivel de saúde tanto da parte materna como paterna, e em circumstancias e disposições de corpo e de alma as mais harmoniósas ao amôr e á união dos entes.

1 Lucas. Traité de l'hérédité, t. II, pag. 919.

Vanini, Le Camus, Roussel, Grimaud, Martin Saint Ange, etc., dizem que os productos de um amôr em que o espirito e os sentidos estam no mais alto gráo possível de erethismo, devem transmittir a impressão do transporte erótico das faculdades do corpo e da alma; no entanto que as creanças que provêm de aproximações languidas, de um amôr indolente, porque é licito e cheio de segurança, ressentem-se da inercia da alma e da negligencia com que foram concebidas.

E porque dous conjuges legitimamente unidos, não podem fazer influir n'este acto que é a origem de uma nova vida, as faculdades do corpo e da alma com o mesmo diapasão, que dous entes em quem o amôr não foi sancionado pelo casamento???!..

Vanini chega a lamentar-se por não ser um filho do amôr : e diz : « *O utinam! O utinam hoc era somnium!*) *extra legitimum ac conubialem thorum essem procreatus: ita enim progenitores mei in venerem incaluissent ardentius, ac cumulativè affatimque generosa semina contulissent e quibus ego formæ blanditiem et elegantiam, robustas corporis vires, mentemque innubilem consecutus fuisset! At quia conjugatorum sum soboles, his orbatus sum bonis¹: etc. »*

Acreditamos que é possível mesmo que um homem, affectado de uma diathése modifique sua constituição e estado de saúde, em uma palavra transforme-se por meio da hygiene, isto é mudando de clima, fazendo exercicios moderados, dormindo regularmente, não soffrendo paixões que são debilitantes, gère filhos isentos de germen.

Os Paes ressuscitão nas pessôas de seus filhos, assim devem legar-lhes a melhor das heranças: uma boa saúde.

Concluiremos o nosso trabalho dando uma idéa do diagnostico, prognostico e tratamento das molestias hereditarias em geral.

Antes de passarmos porêm a tratar desses artigos, vamos dizer duas palavras á respeito do antagonismo morbido, que será de alguma uti-

¹ De admirandis naturæ reginæ deo que mortalium arcanis lib. III dialog. 48: De tactu et litillatione, pag. 321.

lidade para o medico conhecer, quando tiver de aconselhar ou não o casamento.

Si esta questãõ chegar á ser perfeitamente conhecida, a prophylaxia das molestias hereditarias terá dado um grande passo. Porque em vez de condemnar o casamento de pessoas affectadas de molestias hereditarias, e de dar conselhos que ordinariamente sam desprezados, o medico poderia, em certas circumstancias, esperar bons resultados da alliança de dous individuos, affectados de vicios hereditarios antagonistas. Por emquanto, como não está decidida esta questãõ nos annaes da sciencia, limitar-nos-hemos á prohibir o casamento entre pessoas affectadas de vicios hereditarios.

DIAGNOSTICO. — O diagnostico das molestias hereditarias é algumas vezes difficil; entretanto por meio de um exame minucioso do doente, pela appreciação de certas circumstancias, não ha duvida que o medico conhecerá a natureza do mal que deseja combater ou prevenir. Assim a gravidade dos symptomas não está frequentemente em relação com a causa que produzio a molestia. Estes mesmos symptomas, graves ou não, á principio se prolongam e alteram-se parecendo lutar contra a força do medicamento. A frequencia das reincidencias fará pensar na herança. A marcha da molestia póde tambem dar alguma ideia. A principio insignificante, o doente não tem consciencia do mal, é só quando elle está proximo ao tumulto que pensa em tratar-se. As vezes ao contrario, o doente é arrebatado com prodigiõsa rapidez. Uma molestia hereditaria, complicada por uma aguda, a segunda fará reconhecer a primeira pela difficuldade da cura, e por caractéres bem diversos dos que apresentaria normalmente.

PROGNOSTICO. — Quanto ao prognostico, é grave. Hippocrates duvidava da cura deste genero de molestias, e hoje ainda pensamos que uma molestia apparecendo occasionalmente em um individuo, e hereditariamente em um segundo, o primeiro curar-se-ha mais facilmente do que o segundo.

TRATAMENTO. — A analyse nos tem mostrado que as disposições hereditarias, sejam quaes forem, transmittem-se pelo corpo; poder-se-hia d'aqui concluir que seria bastante attacar o corpo para combatel-as? Accredítamos que não, que este meio exclusivo é defeituoso, não sómente á respeito do que diz respeito ao moral, porém tambem

ao physico. É da mais alta (segundo ja dissemos no principio d'este trabalho) importancia ter presente no espirito esta magnifica unidade do homem, em que tudo depende do todo. Si a influencia do corpo é consideravel sobre a alma, a influencia da alma sobre o corpo, é talvez mais poderosa ainda. « A alma diz M. Reveillé Parise, é « para o corpo um agente que o domina e o transforma; é assim que « a vida espiritual tem uma força medicadora¹. »

Sabemos apreciar no seu justo valor a definição que Bacon dava á medicina: « É, dizia elle: a sciencia da alliança da alma e do corpo. »

Desenvolvida pois a molestia, o medico consultado deverá proceder com prudencia. Não será pois, segundo o que fica dito, pelo abuso dos medicamentos, que se chegará á cura, porém sim por uma medicação sabia, prudente e bem combinada. Desde o aleitamento até á profissão deve attender-se. Assim é preciso ter em attenção os temperamentos, o os habitos, e clima que habitam os doentes é da maior importancia; longo seria darmos aqui os conselhos hygienicos e medicos para as diversas affecções hereditarias além de que sabemos que na maior parte dos cazos os conselhos sam desprezados ou desculpados, assim citaremos o facto que se deu com o professor Depaul: que aconselhando á uma mulher rachitica que não se casasse, porque logo que concebesse seria arrebatada pela morte, respondeu-lhe ella: porém Snr.—lembrai-vos que eu tambem tenho coração !..

Terminando este esboço não deixaremos de traduzir aqui a phrase de M. Piorry: « No tratamento das molestias hereditarias, o palliati-
« vo é desgraçadamente o unico que convém frequentemente; porém
« não consiste em cruzar os braços e ver soffrer o seu doente e final-
« mente deixar approximar-se a morte; consiste em surprehender os
« symptomas, combatêl-os, acalmar as dores, e fazer viver os doentes
« o mais longo tempo possivel. »

A regra geral que se deve seguir, é que ás modificações hereditarias, resultado de uma acção physica ou moral intensa e prolongada,

¹ Essai de Médecine morale.

é preciso oppôr modificações physicas e moraes de uma duração equivalentes.

M. Descuret, em sua (*Médecine des Passions*) et M. Reveillé Parise, em seu *Essai de Médecine Morale*, dão sobre este assumpto os melhores estudos. Será de grande vantagem a leitura d'estes moralistas para quem desejar ficar inteirado d'estas questões.

FIM

PROPOSIÇÕES

SCIENCIAS CIRURGICAS

Cadeira de Pathologia externa

LABIO LEPORINO NAS CREANÇAS

I

Os antigos já tinham conhecimento da divisão dos lábios, porém Paré¹ foi quem primeiro pronunciou a palavra labio leporino, é á elle que se attribue a sutura entortilhada que entretanto já se encontra citada por Guy de Chauliac.

II

O labio leporino nas creanças congenito occupa o labio superior; poder-se-hia dizer *sempre*, si não fosse o facto de que falla Meckel e o citado por Nicati; o facto de Nicati é bem authentico, o labio leporino era pouco profundo; occupava a linha mediana, o que é extraordinario; por tanto tratamos propriamente das fendas congenitas do labio superior; que é o que se deve chamar labio leporino,

III

O labio leporino nas creanças, é ordinariamente unico sobre um lado da linha mediana e mais frequentemente abaixo da na-

¹ Oeuvres complètes, Paris. 1840, t. II, pag 85.

rina esquerda; Nicati foi o unico que fallou de uma divisão do labio superior sobre a linha mediana.

IV

O labio leporino nas creanças, é algumas vezes duplo. Uma interpretação de Lafaye fez M. Laroche (Essai sur les vices de conformation de la face, thèse de Paris 1828.) admittir um labio leporino triplo.

V

O labio leporino nas creanças é simples, duplo ou complicado; simples, quando só tem uma divisão, duplo quando tem duas, complicado, quando ao mesmo tempo, tem apartamento dos ossos maxillares superiores, e da aboboda palatina ou saliência dos dentes entre as divisões do labio.

VI

O labio leporino nas creanças, é tanto mais grave quanto maior complicação offerecer.

VII

Muitas e diversas sam as cauzas que os auctores dam do labio leporino nas creanças.

VIII

O labio leporino nas creanças é algumas vezes hereditario.

IX

Quando o labio leporino nas creanças é complicado com a abertura da abobada palatina, a creança póde morrer por innanição.

X

Quando o labio leporino é complicado com a abertura do labio inferior e que este é profundamente dividido, a salivação é insuficiente, a perda d'este humor esgotará o individuo, perturbando as digestões e póde ir á ponto de comprometter á vida.

XI

É só pela operação, que se obtem a cura do labio leporino nas creanças.

XII

Na maior parte dos auctores, as discussões que tem apparecido, fazem convencer que se deve operar o labio leporino nas creanças, o mais proximo possivel do nascimento.

PROPOSIÇÕES

SCIENCIAS ACCESSORIAS

Cadeira de Medicina legal

DA MORTE POR SUICIDIO.

I

Nas mais remótas éras existiam disposições de lei condemnando o suicidio, considerando-o ignominiôso para o individuo e sua familia; o que próva ter sido elle muito frequente entre os antigos; e o éra, sobretudo quando reinavam as perniciosas maximas da seita stoica.

II

Conta Aristoteles que os cadaveres dos que suicidavam-se, éram punidos com o opprobio; os Hebrêos recusavam-lhes a honra da sepultura; e uma ordenação de 1670 (diz Montaigne) estabeleçêra que se fizesse sobre os cadaveres dos suicidas ou sobre sua memoria, o processo do seu crime.

III

A disposição para o suicidio é algumas vezes hereditaria e é de observação que ella se manifesta, ordinariamente na mesma época da vida, em que se mostrou nos progenitôres.

IV

O suicidio tem reinado endemicamente em certos paizes, sem

duvida em consequencia do scepticismo geral, relaxação dos laços sociaes, e depravação dos costumes.

V

Em grande numero de circumstancias, os effeitos do suicidio se confundem de tal sôrte com os do homicidio, que o unico recurso que ha, é aproveitar as conjecturas moraes, que no entanto, nunca fornecem provas positivas, se o facto se passar na obscuridade e sem testemunhas.

VI

No reconhecimento da mórte por suicidio, o medico legista deve indagar da vida, habitos, estado de saude do individuo, das cauzas de desespero que puderam induzil-o á destruir-se, e de outras muitas circumstancias que á primeira vista pareceriam insignificantes.

VII

O exame attento do cerebro e do figado, é segundo varios auctores, de muita importancia; assim Morgani, Durande, Fourcroy etc, acharam nos cerebros dos suicidas, durêza, derramamento de serosidade, ossificação das meningeas, na vesicula fellica pedras biliares e outras manifestações morbidas.

VII

Estes e outros vicios physicos comparados com o estado moral do individuo e as informações das pessoas que conviviam com elle, podem dar, se não uma prova infallivel, ao menos fortes presumpções de que houve suicidio; não devendo tambem o medico deixar de certificar-se do gráo de relações entre o mórto e as pessoas que o rodeavam em vida, e bem assim da moralidade e criterio dessas pessoas.

IX

Quando a morte foi devida a ferimento por arma de fogo, ha algumas circumstancias que podem esclarecer o medico: assim o facto de achar-se a arma fortemente apertada na mão do cadaver, certas direcções da bala, por exemplo quando se percebe a sua abertura de entrada no fundo da garganta, provam com certeza que houve suicidio e não assassinato.

X

As pancadas por instrumento contundente que matáram por hemorragia, annunciam quasi com certeza que houve assassinato; porque suicidios desta especie são excessivamente raros. (Casper.)

XI

A direcção das feridas por instrumento cortante ou ponta-gudo não pode decidir a questão do suicidio; porque assassinos, para apparentar um suicidio, praticam algumas vezes feridas semelhantes áquellas que os suicidas praticam em si mesmos, taes como as feridas por instrumento ponta-gudo no coração, por instrumento cortante no pescoço, da esquerda para a direita e de cima para baixo.

XII

Nos cazos de envenenamento é raro que surjam duvidas, porque os suicidas só empregam certas substancias, cujo effeito é conhecido como rapido: taes sam o arsenico, acido prussico, phosphoro, etc.; e demais o assassino não irá propinar venenos de gosto desagradavel e acção corrosiva porque assim mallograria o seu intento, denunciando o crime.

XIII

Quando corpos estranhos penetraram nas vias aereas, produzindo a morte por asphyxia, tem de lutar com grandes difficul-

dades, o perito, para decidir si houve suicidio, crime ou accidente; este é um dos muitos cazos, em que a combinação das circumstancias accessorias esclarecerá mais do que a propria autopsia.

XIV

A estrangulação com as mãos annuncia quasi com certeza um crime, a estrangulação com um laço o torna mui verosimil, mas se o individuo apparece enforcado, muito provavelmente suicidou-se. (Casper).

XV

É sempre difficillimo determinar, se uma submersão foi resultado de suicidio, accidente ou crime, quando o medico legista só tem para baze do seu juizo os signaes achados sobre o cadaver, o que na maioria dos cazos succede; n'esta emergencia tem importancia e devem ser tomadas em linha de conta as circumstancias accessorias.

XVI

O Amôr contrariado, a miseria, as privações, a honra offendida ou como tal considerada pelo individuo, o jogo, a loucura etc. sam as causas mais frequentes do suicidio.

V.3/407v

PROPOSIÇÕES

SCIENCIAS MEDICAS

Hydrophobia ou Raiva

CADEIRA DE PATHOLOGIA INTERNA

I

A raiva é uma molestia virulenta; que é sempre communicada ao homem por certas especies de animaes, especialmente pelo genero Canis, por exemplo: o cão, o lobo, a raposa, etc.; os do genero Felis, especialmente o gato, podem tambem contrahil-a espontaneamente e transmittir ao homem.

II

Não ha facto nenhum authenticico, de que a raiva seja transmissivel de homem á homem (Grisolle).

III

As experiencias feitas no Hotel Dieu por Breschet e Magendie, provam que esta molestia póde innocular-se do homem ao cão.

IV

A transmissão da raiva do animal para o homem, faz-se ordinariamente por uma mordedura, ou quando o virus é applicado de qualquer modo em uma solução de continuidade.

V

Não existe facto algum authenticico de que a raiva se transmitta, quando o virus é simplesmente applicado sobre a pelle ou sobre uma muccósa não desnudada.

VI

O virus rabico reside unicamente na baba do animal.

VII

Posto que o virus rabico seja muito activo, as opiniões de Cappello, Breschet, Renault, etc. admittem que contrariamente aos outros virus, o rabico cessa de ser contagioso, depois de algumas innoculações sucessivas, como os demais virus não póde ser inoculado infinitamente.

VIII

Ha sempre um periodo de incubação, entre a applicação do virus e a apparição dos primeiros accidentes da raiva.

IX

É muito raro que o periodo de incubação da raiva seja menor de quatorze dias e maior de um anno.

X

A raiva confirmada tem sido considerada uma molestia incuravel.

XI

A arte, possui recursos poderosos para prevenir a raiva.

XII

Os meios prophylaticos da raiva, serão tanto mais efficazes, e por conseguinte o prognostico mais favoravel, quanto menos extensa e mais superficial fôr a ferida.

XIII

Para prevenir a raiva, é necessario destruir o veneno no lugar que tiver sido deposto, e antes que a absorpção se faça.

XIV

Immediatamente depois da mordedura do animal affectado da raiva, seria de grande vantagem applicar fortemente uma ligadura entre a ferida e o coração, muito melhor seria impedir a absorpção por meio de uma ventosa, applicada sobre a mordedura.

XV

Inutilmente tem-se empregado contra a raiva confirmada os seguintes medicamentos: sangrias, debaixo de todas as fórmulas, a belladona, o opio, a camphora, o castoreum, o arsenico, o mercurio o nitrato de prata, as cantharidas, o ammoniaco, o sulphato de quinina, o acido cyanhydrico, o chloro, etc., até o galvanismo, a mordedura da vibora e injeção d'agua nas veias.

XVI

A raiva é tão necessariamente fatal, que nos parecem justificaveis todas as tentativas, que se oppoem á sua cura.

Esta *These* está conforme os Estatutos,
Outubro 10 de 1872.

Dr. J. PEREIRA GUIMARÃES.

DR. SOUZA LIMA.

Dr. D. J. FREIRE JUNIOR.

HIPPOCRATIS APHORISMI

I

Vita brevis, ars longa, occasio præceps, experientia fallax, iudicium difficile. Nec solum se ipsum oportet præstare opportuna facientem, sed et ægrum, et assidentes et exteriora. Sect. I. aph. I.

II

Quæcumque non sanant medicamenta, ea ferrum sanat quæ ferrum non sanat, ea ignis sanat, Quæ verò ignis non sanat, ea insanabilia existimare oportet. Sect. VIII. aph. 6.

III

Ubi delirium somnus sedavit, bonum. Sect. II, aph. 2.

IV

Si sanguis aut pus cum urina reditur renum aut vesicæ exulceratio significatur. Sect. IV aph. 74.

V

Ad extremos morbos, extrema remedia exquisitè optima. Sect. I aph. 6.

VI

Impura corpora quo plus nutrias eo magis lædas. Sect. II aph. 10.

V.3/409v

Esta *These* está conforme os Estatutos.

Outubro 10 de 1872.

DR. J. PEREIRA GUIMARÃES.

DR. SOUZA LIMA.

DR. D. J. FREIRE.

BIBLIOGRAPHIA

Dos Auctores consultados

III

OBRAS CITADAS NESTA THESE

ANNALS des sciences naturelles. 1841, seconde serie, tome XV.

ARISTOTELES — Ethiq., lib. VII.

BACON — Medécine morale.

BOUDIN — Des mariages consanguins (Statistiques).

BAUMAN.

BOULLET — Dictionnaire d'Histoire et de Géographie.

Idem — Idem des sciences et des arts.

CAMUS.

CATANEUS — Tractatus de morbo gallica. 1504.

CH. BONNET — Considerations sur les corps organisés. Tom. 2º, chap. 7, pag. 219.

CHOMEL — Pathologie générale. Pags. 56 e 57, (art. aptitudes).

CONSELHEIRO FELIX MARTINS — Opinião expendida na These do Dr. Amorim Carvalho (na Faculdade de Medecina da Côrte.)

DE LAMARCK — Memorias lidas na Academia das sciencias de Paris. 1829.

DR. MARTINS TEIXEIRA — These da Faculdade de Medicina da Côrte.

DR. SOUZA COSTA — Extracto das lições professadas na Cadeira de Hygiene da Faculdade de Medecina da Côrte.

DR. SPURZHEIM — Essai sur les principes elementaires de l'éducation. Cap. 1. pag. 43.

EVANGELHO — Segundo S. Matheus. Cap. 12. verso 33.

EVERARD HOME — Lectures of comparative anatomy. T. III, pag. 307.

FERNEL — Herança: — Da herança.

FODERÉ — Essai medico-legal sur les diverses especes de folie vraie simulée ou raisonnée. Pag. 188.

FRENUS — De viribus imaginationis. Quæst. 13, pag. 223.

GAZETTE DES TRIBUNAUX — 18 avril 1345. Paris.

GEOFFROY SAINT-HILAIRE — Memorias lidas na Academia das sciencias de Paris.

GIROU — Philosophie physiologique. Pag. 215.

Idem — De la Generation. Pags. 346 e 278.

GRIMAUD.

HALLER.

HECTOR BOETH.

HELVECIO.

HELMONT (Van).

HESIODO.

HIPPOCRATES — Obras diversas.

HORACIO — Lib. 1, ode 14.

JAUBERT — (médico de Montpellier).

J. J. ROUSSEAU — Emile.

Journal historique sur les matières du temps. Publicado em Verdun-sur-Meuse em 1716. Tomo 24, junho, pag. 434.

LAFON — Philosophie morale, XXIº aperçu.

LALLEMAND — Observations sur le rôle des Zoopermes dans la generation, pags. 281 e 282.

LALOUETTE.

LEPELLETIER.

LORDAT — Lois sur l'heredité.

LOUIS — Contestation à l'heredité.

LYCURGO.

MAILLET.

MARC.

MARTIN SAINT ANGE

M. BOUCHARDAT — Lições de hygiene. Paris.

M. DEVAY.

MECKEL — Deuten Archiv. Tom. VII, pag. 478.

MICHEL LEVY. — Traité d'hygiene. Tom. I.

MONTESQUIEU — L'esprit des lois.

M. SICAUD — These de Paris de 1864.

M. NICOLAS — Le cri de la nature en faveur des enfants nouveaux nés. Pags. 25 et 29, cinquieme regle. 1775, Paris.

M. PROSPER LUCAS — Traité de l'heredité naturelle philosophique et physiologique (citado nas paginas seguintes e tomos: t. 1º, pags. 479, 536, 537, 164, 96 e 454; t. 2º pag. 919.

NYS'EN. — Dictionnaire de medecine.

PIORRY — These de concours pour la chaire de Pathologie interne. 1340.

PLATÃO.

PLATER — Observationes in hominis affectibus plerisque.

PLUTARQUE — Traité de ceux dont Dieu differe la punition, traduction par M. le comte Joseph de Maistre, Pag. 50.

PORTAL — Considerations sur les maladies de famille.

RANCHIN.

Relação dos monstros. Paris.

REVEILLI PARISE — Medecine morale.

ROBINET — De la nature. 1761. Amsterdam.

ROUSSEL.

S. JERONYMO.

SWIETEN (Van).

VALMONT DE BOMARE — Dictionnaire d'histoire naturelle. t. IX, pag. 307.

VANDEMONDE — Essai sur la manière de perfectionner l'espece humaine. 1756, Prefacio e liv. 1º, cap. 1º.

VANINI — De admirandis naturæ reginæ de æque mortalium arcanis. Lib. III, dialog 48: De factu et titillatione, pag. 321.

VARRÃO.

VENETTE — De la Generation de l'homme. T. 1º, pag. 104; Londres 1789

ULYSSES ALDRARANDI — Monstror. hist., pag. 385 ed. in-folio 1443.

XENEPHONTE.